



04/03/2026, 13:34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA NOSSA TERRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-4-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO ROD RS 211 KM 56		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 99.718-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PAULO BENTO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR		TELEFONE (54) 3321-2135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **13:33:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





04/03/2026, 13:34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa				
LOGRADOURO ROD RS 211 KM 56		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.718-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PAULO BENTO	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR		TELEFONE (54) 3321-2135		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **13:33:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



25310000033203

04/03/2026, 13:34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





25310000033203



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 04/03/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	486/0002627		
CNPJ	05.047.086/0001-21		
Razão Social	COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		
Nome Fantasia	COOPERATIVA NOSSA TERRA		

Endereço			
Logradouro	ROD RS 211		
Número	S/N	Complemento	KM 56
Bairro/Distrito			
Município	PAULO BENTO	U.F.	RS
CEP	99718-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2143 - COOPERATIVA		
CNAE Principal	1051100 - PREPARACAO DO LEITE		
CNAE Secundario	1013901 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE 1061901 - BENEFICIAMENTO DE ARROZ		
Data Abertura	03/12/2019		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Optante Convênio 109			
Exercícios 2024, 2025 e 2026			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:43 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **834F.EE64.C987.7C00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25310000033203



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COOP DE PRODUC CONS FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

CNPJ base: **05.047.086/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39624305**
Autenticação: **50063366**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR**
NOSSA TERRA LTDA
CPF/CNPJ.....: **05.047.086/0001-21**
Insc. Municipal...: **592**
Endereço.....: **RODOVIA RS 211 KM 59, 0, KM 56**
Bairro.....: **Interior**
Cidade.....: **Paulo Bento**
Atividade(s).....:
4639-7/01 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
5211-7/99 Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns
gerais e guard

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site transparencia.paulobento.rs.gov.br:8080/servonline/

Certidão emitida gratuitamente e válida até 03/04/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 205047086000121
Emitida às 13:43:03 do dia 04/03/2026.
Código de Autenticidade 316B.1B48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.047.086/0001-21

Certidão nº: 13851219/2026

Expedição: 04/03/2026, às 13:44:22

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.047.086/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda., inscrita no CNPJ sob. nº 05.047.086/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. Adelmir Gaiardo, portador da Carteira de Identidade nº 1055511743 e do CPF ° 678.782.880-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos de idade. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz (SIM).

Paulo Bento, 04 de março de 2026.

ADELMIR
GAIARDO:6
7878288020

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:6787828802
0
Dados: 2026.03.04
14:09:54 -03'00'

**Adelmir Gaiardo
Presidente**

www.coopnossaterra.com.br



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



**EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Informações

Nº CAF: RS*****.01308CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 10/01/2023 Última atualização: 04/12/2025
Data de Validade: 04/12/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 11/04/2002
Município: Paulo Bento UF: RS
Representante Legal: ADELMIR G***** CPF: 678.***-**-20

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: FREDERICO MODRI NETO

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/05/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	87	6.8
Benefício PNCF	3	0.23
Quilombo	0	0
Terra Indígena	2	0.16
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	1	0.08
Nenhuma opção	1115	87.18
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	22	1.72
Pescador Artesanal	1	0.08
Silvicultor	6	0.47
Demais Agricultores Familiares	1179	92.18

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	244	20.2
Masculino	964	79.8

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	1208	94.45
Número de associados sem inscrições no CAF	71	5.55

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
São João do Polêsine/RS	24
Alpestre/RS	17
Viamão/RS	60
Erechim/RS	71
Ponte Preta/RS	6
São Valentim/RS	11
Barão de Cotegipe/RS	44
Nova Alvorada/RS	2
São Joaquim/SC	38
Bom Jardim da Serra/SC	20
Paulo Bento/RS	8
Campinas do Sul/RS	8
Tapes/RS	3
Estrela/RS	3



Dona Francisca/RS	53
Mormaço/RS	4
Faxinal do Soturno/RS	33
Mariano Moro/RS	10
Severiano de Almeida/RS	16
Barra do Rio Azul/RS	10
Agudo/RS	24
Itatiba do Sul/RS	14
Roca Sales/RS	29
Prudentópolis/PR	35
Benjamin Constant do Sul/RS	5
Aratiba/RS	9
Nova Tebas/PR	6
Ipiranga do Sul/RS	2
Ernestina/RS	3
Vila Maria/RS	1
Canudos do Vale/RS	16
Restinga Sêca/RS	23
Mato Leitão/RS	8
Capitão/RS	14
Cotiporã/RS	14
Putinga/RS	9
Não-Me-Toque/RS	5
Vista Alegre do Prata/RS	16
Charrua/RS	2
São José dos Ausentes/RS	25
Erval Grande/RS	16
Veranópolis/RS	19
Tio Hugo/RS	3
Pitanga/PR	38
Planalto/RS	5
Nova Palma/RS	3
Viadutos/RS	13
Três Arroios/RS	4
Anta Gorda/RS	23
Forquetha/RS	3
Santa Clara do Sul/RS	8
Ibirapuitã/RS	3
Marcelino Ramos/RS	9
Espumoso/RS	2
Boa Ventura de São Roque/PR	5
Guamiranga/PR	8
Quatro Irmãos/RS	2
Ilópolis/RS	5
Nova Brésia/RS	12
São Jorge/RS	1
Urubici/SC	3
Lidianópolis/PR	1
Cândido de Abreu/PR	4
Progresso/RS	10
Ametista do Sul/RS	3
Porto Xavier/RS	4
Santa Maria do Oeste/PR	11
União da Serra/RS	7
Laranjal/PR	12
Passo Fundo/RS	1
Westfália/RS	8
Tapejara/RS	3
Arvorezinha/RS	3
Cruzeiro do Sul/RS	3
Áurea/RS	3
Marques de Souza/RS	9
Triunfo/RS	2
Pouso Novo/RS	3
Caxias do Sul/RS	8
Cruzaltense/RS	3
Rio Negro/PR	2
Relvado/RS	14
Colinas/RS	12
Arroio do Meio/RS	13
Santa Maria/RS	1
Sério/RS	6
Vespasiano Corrêa/RS	10
Constantina/RS	1
Ivorá/RS	1
Soledade/RS	4
Gaurama/RS	2



Ibirubá/RS	2
Painel/SC	1
Ipiranga/PR	5
Getúlio Vargas/RS	1
Teutônia/RS	4
Casca/RS	1
Travesseiro/RS	6
Itapuca/RS	2
Jacutinga/RS	2
Faxinalzinho/RS	2
Centenário/RS	1
Carlos Gomes/RS	1
Guaporé/RS	13
Jardim Alegre/PR	3
São José do Herval/RS	2
Doutor Ricardo/RS	5
Encantado/RS	21
Venâncio Aires/RS	18
Ipê/RS	2
Vacaria/RS	1
Fagundes Varela/RS	5
Imbituva/PR	1
Monte Alegre dos Campos/RS	1
Irati/PR	4
Mallet/PR	5
Brochier/RS	1
Salvador do Sul/RS	1
Colorado/RS	1
Bento Gonçalves/RS	1
Antônio Prado/RS	1
Vale Real/RS	1
Borrazópolis/PR	3
Concórdia/SC	1
Coronel Pilar/RS	1
Nova Bassano/RS	2
Tupanciretã/RS	1
Ivaí/PR	1
Palmital/PR	2
Apucarana/PR	1
Rodeio Bonito/RS	1
Irati/RS	1
Victor Graeff/RS	1
Camargo/RS	1
Paraíso do Sul/RS	1
Formigueiro/RS	1
Araruna/PR	1
Manoel Ribas/PR	1
Marialva/PR	1
Engenheiro Beltrão/PR	1
Maringá/PR	1
Mauá da Serra/PR	1
Guarapuava/PR	1
Coqueiro Baixo/RS	3
Fazenda Vilanova/RS	3
Serafina Corrêa/RS	2
Dois Lajeados/RS	2
Maratá/RS	3
Muçum/RS	1
Boqueirão do Leão/RS	2
Liberato Salzano/RS	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 04/03/2026 16:46:52



ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA DE QUE A MATÉRIA-PRIMA É DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSOCIADOS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026.

Eu, Adelmir Gaiardo, representante da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, com CNPJ nº 05.047.086/0001-21 e CAF Jurídica nº RS012023.02.000001308CAF, declaro, para fins de participação na Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem CAF ou NIS e compõem esta cooperativa/associação.

Paulo Bento- RS.

ADELMIR
GAIARDO:6
7878288020

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:67878288
020
Dados: 2026.03.04
14:00:47 -03'00'

Adelmir Gaiardo
Presidente

www.coopnossaterra.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA E EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21, com sede à Rodovia RS 211, Km 56, S/N, Bairro interior, Paulo Bento-RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adelmir Gaiardo, CPF nº 678.782.880-20, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no Edital de Chamada Pública para aquisição de leite em pó no âmbito do Programa Estadual de Compras da Agricultura Familiar (PECAF/RS), que:

Assume integral responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda de seus fornecedores associados, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Programa;

Assegura que os produtores rurais associados que integram a presente proposta participam exclusivamente por intermédio desta Cooperativa, não possuindo vínculo de participação com outras propostas no mesmo edital;

Compromete-se a manter a documentação comprobatória atualizada e disponível para fiscalização dos órgãos competentes, quando solicitada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade nas informações aqui prestadas.

www.coopnossaterra.com.br



25310000033203



Paulo Bento-RS, 04 de março de 2026.

ADELMIR
GAIARDO:6
787828802
0

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:67878288
020
Dados: 2026.03.04
13:54:57 -03'00'

Adelmir Gaiardo
Presidente

4

www.coopnossaterra.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, Bairro interior, Paulo Bento- RS, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação na Chamada Pública nº 0001/2026, que:

1. Possui estrutura logística e operacional adequada para o fornecimento, transporte, acondicionamento e armazenamento das mercadorias objeto da presente contratação, em conformidade com o cronograma e os locais definidos no edital.

2. Compromete-se a entregar as mercadorias em perfeitas condições de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e nos pontos de entrega designados pela Administração.

3. Demonstra compatibilidade técnica e operacional para o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade mínima equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo estimado que ora se compromete a entregar.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração

www.coopnossaterra.com.br



25310000033203



Paulo Bento, 04 de março de 2026.

ADELMIR
GAIARDO:67
878288020

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:678288020
Dados: 2026.03.04
13:57:37 -03'00'

Adelmir Gaiardo
Presidente

www.coopnossaterra.com.br



25310000033203

04/03/2026, 13:49

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.047.086/0001-21
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA
Endereço: ROD RS 211 KM 56 S/N / INTERIOR / PAULO BENTO / RS / 99718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021811011231235506

Informação obtida em 04/03/2026 13:49:16

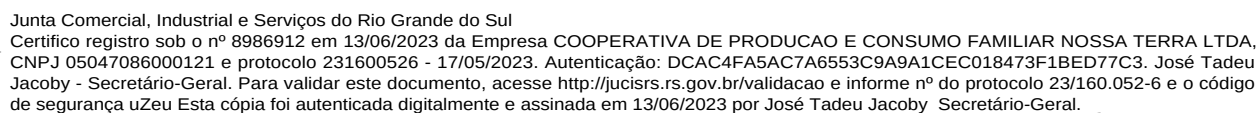
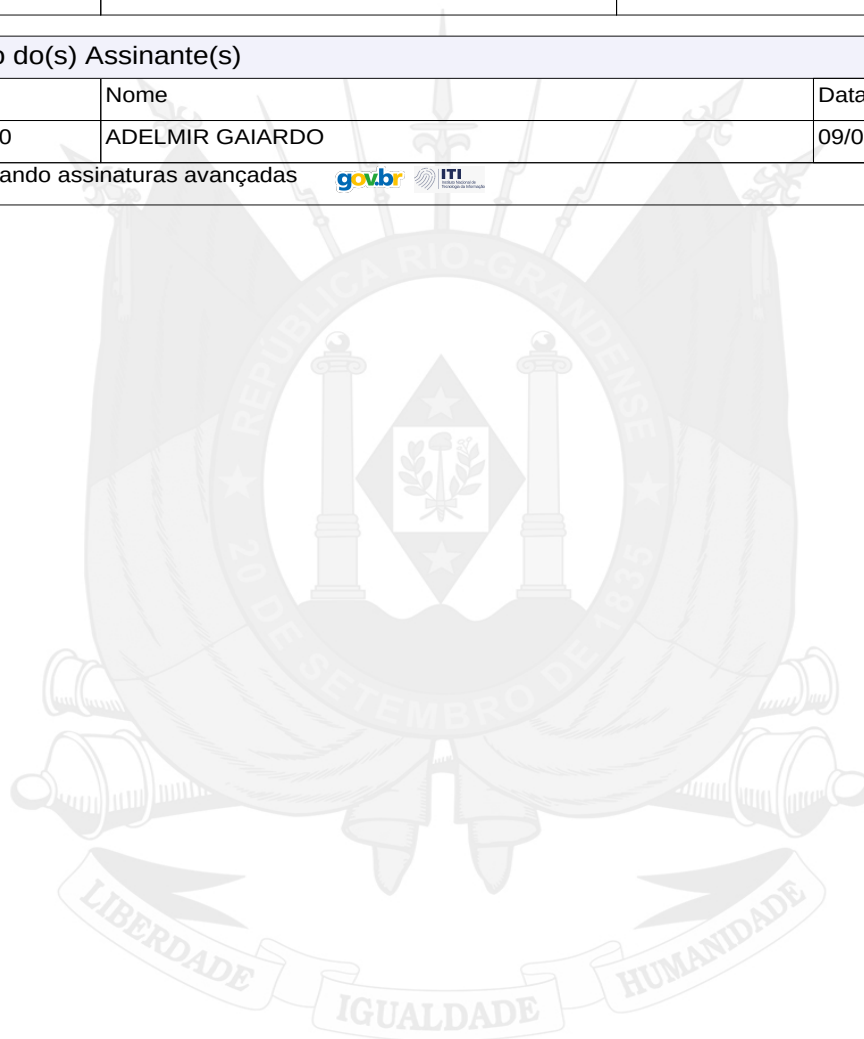
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JOHN TADEUSZ JACOME
NATIONAL GUARDIAN



Capa de Processo

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		





Assembleia Geral Ordinária Ata Nº 01/2023

No dia 29 de março de 2023, tendo como local o salão de eventos da praça de alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Sete de Setembro 1305 Centro, na cidade de Erechim/RS às 19:30h, em terceira e última convocação, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, CNPJ: 05.047.086/0001-21 NIRE 43400086251. Havendo quórum legal, com a participação de 166 (cento e sessenta e seis) associados a Assembleia Geral Ordinária 2023 foi aberta pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, com a saudação aos associados da Cooperativa Nossa Terra. O Presidente também saudou os 33 representantes de entidades convidadas e que se fizeram presentes. Em seguida o Presidente designou o Conselheiro Lucinei Calgaro para secretariar a Assembleia e de imediato proceder com a leitura do Edital desta AGO que foi fixado em locais de ampla divulgação dos associados e observado a comunicação aos associados por intermédio de circulares e também foi publicada na edição do Jornal Boa Vista, disponível na Página 1 na edição do dia 06 de março de 2023. Transcrito a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – PRESENCIAL CNPJ: 05047086/0001-21** O Presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – NOSSA TERRA Ltda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no artigo 18, convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Praça de Alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, Av. Sete de Setembro, 1305, Bairro Centro, Erechim/RS, no dia 29 de Março de 2023, às 17:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, as 18:30h, em segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar, e as 19:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da Gestão 2022; 2. Balanço Geral 2022; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de Atividades 2023. b) - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; c) - Eleger e dar posse aos componentes do Conselho de Administração e Fiscal; d) - Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) - Autorização para o Conselho de Administração, contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais; f) - Outros assuntos de interesse social. Sendo o que tinha para o momento, desde já agradecemos pela presença e colaboração de todos. Paulo Bento - RS, 01 de março de 2023. Adelmir Gaiardo. Presidente. Novamente com a palavra o Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária convidando o Sr. Marcelo Cozer, Bernardo Arsego, Fabio Itamar Pinotti e o Sr. Denilson Feyh, coordenadores de setores internos

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


COOP NOSSA TERRA

pág. 3/20



da Cooperativa, para fazer a apresentação do item a.1 Relatório de Gestão 2022 destacando-se o significativo aumento de vendas tanto no Rio Grande do Sul como nos demais estados do País especialmente na área institucional, investimentos na área educacional e de promoção da qualificação profissional de nossos quadros internos de pessoal e conselheiros, investimentos em melhoramento de veículos de logística para transporte de produtos. Em seguida a contadora Sra. Joceli Bortolin assumiu a palavra para apresentar o item a.2 com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados de 2022. A Cooperativa Nossa Terra fechou o ano com uma sobra no exercício de **R\$ 7.718.277,08** (Sete milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) e depois de sanadas todas as dúvidas dos presentes, a palavra foi repassada ao Conselheiro Fiscal Marcelo Valmorbida, que ainda em atenção ao subitem 3 da pauta, leu o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que o mesmo foi favorável e recomendou a Assembleia Geral a aprovação das contas 2022. Novamente com a palavra o Coordenador, convidou o Sr. Marcelo Cozer e Júlio Brancher para apresentação do item a.4, Plano de Atividades para 2023, onde se destacam: a meta de faturamento anual estabelecido por áreas de negócios que totalizam 109 milhões de reais; Plano de ações por setor para atender as demandas da Cooperativa; Plano de investimentos para utilização dos recursos do FAP, em três itens 1 investimentos em centro de distribuição e Logística; 2 investimentos em unidades de armazenagem e beneficiamento de grãos com foco em feijão e arroz; 3 investimentos na filial Erechim – Mercado e Feira; Estruturação de um plano de governança e gestão para os próximos anos a ser construído com apoio de assessorias externas e participação de todos os dirigentes, coordenadores de setores e demais lideranças dos núcleos de produção. Os presentes tiveram neste momento espaço para esclarecimentos de todas suas dúvidas e na sequência o coordenador colocou o item a da pauta em votação que foi aprovado por 160 (cento e sessenta) votos favoráveis e nenhum contrário. Os membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Em ato contínuo, para conduzir o item b da pauta, o Coordenador chamou a Sra. Joceli Bortolin Contadora para apresentar o segundo item da pauta onde a sobra de **R\$ 7.718.277,08** (Sete milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) será, como determina o artigo 44 de nosso Estatuto Social, destinado 5% (cinco por cento) ao **FATES** e 10% (dez por cento) destinado ao **Fundo de Reserva** ou seja, **R\$ 385.913,85** (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao FATES e, **R\$ 771.827,71** (Setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) ao Fundo de Reserva. Além disso, de acordo com o artigo 45 do estatuto social, foi destinado mais 20% (vinte por cento) das sobras para o FAP – Fundo de Ampliação do Patrimônio, num total de **R\$ 1.543.655,42** (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ficando um saldo de **R\$ 5.016.880,10** (Cinco milhões e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a disposição da AGO referente exercício de 2022. Sr. Adelmir Gaiardo, explicou aos presentes que, o Conselho sugeriu algumas destinações de sobras para apreciação, as quais foram: destinação de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) para fins de ampliação de volume de recursos para o FAP – Fundo de Ampliação do Patrimônio;

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Destinação de R\$ **1.000.000,00** (Um milhão de reais) para compra de precatórios do estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de antecipar o pagamentos de débitos tributários pactuados com a Procuradoria Geral do Estado em 2021 e obter benefícios pela compra e pagamento antecipado; destinação de até R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para rateio de sobras em forma de participação nos resultados do ano de 2022 aos colaboradores e Conselheiros em valor e proporcionalidade a ser definido pelo Conselho de Administração; Destinação de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) a serem rateados de forma igualitária entre os associados ativos em cota capital; O saldo de R\$ **2.116.880,10** (Dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem destinados também ao Fundo de Reserva, com o objetivo de aumentar as reservas e possibilitar a ampliação de negócios e crescimento da Cooperativa. Foi aberta a palavra aos associados para esclarecimentos e como não houve propostas alternativas, a AGO aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Coordenador por 166 (cento e sessenta e seis) votos favoráveis e nenhum contrário. Passando ao terceiro item da pauta (c) Eleger e dar Posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal, o Coordenador informou que apenas uma chapa se inscreveu. A Seguir Convidou o Sr. Júlio Brancher, professor e sócio fundador da Cooperativa, para proceder a apresentação dos nomes para compor o Conselho de Administração, para o próximo triênio. Assim sendo, o Sr. Júlio Brancher chamou os integrantes atuais e foi agradecido ao importante trabalho realizado neste último mandato com uma forte salva de palmas e na sequência foi apresentado a nova composição, sendo: **Presidente: Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, Agricultor, CPF 678.782.880-20 e RG 1055511743 SSP-RS, residente Rua Maximiliano Zambonato, 169, apto 02, Centro, Erechim RS CEP: 99700-000; **Vice Presidente: Rodrigo Mateus Angonese**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 000.037.840-29, RG 6081514421, SSP-RS, residente na Estrada Km 14, Dourado, 700 CA1, interior de Erechim, RS, CEP: 99700-970; **Secretário: Lucinei Dione Calgaro**, Brasileiro, Casado, funcionário público, CPF: 696.000.310-53 e RG 2063818153 SSP-RS, residente na Avenida Amintas Maciel, 934, Centro, Erechim, RS, CEP: 99700-390; **Conselheiros: Joel Zulian**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 925.956.500-68 e RG 9074132797 SSP-, residente na Rua Hermínio Dal Mas, 475, bairro Koller, Erechim, RS, CEP: 99711-274; **Deolinda Nespolo**, Brasileira, Casada, Agricultora, CPF: 956.341.770-49 e RG 6087943731, SSP-RS, residente na Linha Peccin S/N, interior de Erechim – RS CEP: 99700-000; **Ivo Bonfante**, Brasileiro, casado, aposentado, CPF: 383.581.230-00 e RG 5034029487 SSP-RS, residente na Rua Miguel Reinert 83, apartamento 201 B, Centro de Erechim, RS CEP: 99700-386; O Sr. Júlio abriu para quem quisesse se manifestar e como não houve indicações contrárias aos nomes apresentados, pôs-se em votação, sendo que 160 (cento e sessenta) associados votaram favoráveis, abstendo-se apenas os membros da chapa. Desta forma declarou-os eleitos e, em seguida, procedeu-se a posse aos mesmos eleitos pedindo a todos os presentes uma saudação especial. Em seguida, o Coordenador Sr. Adelmir deu sequência à Assembleia, passando a eleição do Conselho Fiscal. Inicialmente chamando os atuais membros do Conselho Fiscal o qual agradeceu imensamente pelo brilhante trabalho na fiscalização e acompanhamento das atividades da cooperativa, com uma calorosa salva de palmas dos presentes. Na

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


COOP NOSSA TERRA

pág. 5/20



sequência foram apreciados os nomes da chapa e posicionados no palco à frente, onde por aclamação dos demais associados presentes, como determina o parágrafo terceiro do artigo 25 do Estatuto Social, foram eleitos e dados posse a seguinte nominata: **Conselho Fiscal (Gestão 2023) Titulares: Marcelo Valmorbida**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 848.915.059-15, RG: 2665289, SSP- SC, residente na Linha Perondi, interior de Charrua, RS CEP: 99960-000; **Bruna Schmidt**, Brasileira, Solteira, Agricultora, CPF: 035.612.760-59, RG 6099462911, SSP-RS, residente na linha Enjeitado, SN, interior, Aratiba, RS, CEP: 99770-000; **Noeli Teresinha Farina Bandiera**, Brasileira, casada, agricultora, CPF: 892.995.230-53, RG 9050262261 SSP RS, residente na Linha Três Secção Paiol Grande S/N, Interior de Erechim, RS; **Suplentes: Carlos Alberto de Camargo Vieira**, Brasileiro, Divorciado, Funcionário Público, CPF: 307.837.120-49 e RG 1008878256, SSP-RS, residente na Rua Carlos Miorando Filho 147, Bairro Fátima, Erechim, RS CEP: 99709-316; **Euclides Bisol**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 115.832.900-87, RG: 7025419991, SSP-RS, residente na Linha Tigre, 660, acesso a Aratiba, Severiano de Almeida, RS CEP: 99810-000; **Aline Fatima Skovronski**, Brasileira, Casada, Engenheira de Alimentos, CPF: 021.409.570-32, residente na Linha Travessa Três, S/N, Km 30, Interior de Áurea, RS CEP: 99835-000. Votaram 160 (cento e sessenta) associados, abstendo-se os membros da chapa. Novamente com a palavra o Coordenador, passou a tratar do quarto item da pauta (d) onde chamou o Sr. Fabio Itamar Pinotti para tratar da fixação dos honorários dos membros de Administração e Fiscal. Foi apresentado proposta para manter a mesma política de remuneração, por diárias, porém ampliando-se o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais). Os Conselheiros de Administração e os titulares do Fiscal receberão uma diária mensal por conta da reunião mensal. Os Conselheiros Fiscais Suplentes a uma diária a cada trimestre. Quando um dos Conselheiros Fiscais executar outros serviços para a Cooperativa devidamente justificado e autorizado pelo Presidente, poderá receber diárias complementares. O Presidente receberá até o valor de 30 diárias mensais pela liberação integral a Cooperativa. Além disso, receberá mais ajuda de custos e Vale Alimentação, a ser definida em reunião do Conselho de Administração não podendo ultrapassar o teto de R\$ 2.500,00. O segundo conselheiro liberado, será o Secretário o qual deverá receber honorários de até 22 diárias mensais, pela liberação integral, podendo ser incluso os demais benefícios conforme o presidente. O Vice-Presidente, terá liberação parcial e deverá receber de forma fixa 07 diárias mensais. Aos demais Conselheiros de Administração, deverão receber 2 diárias fixas pelo cumprimento de funções a eles designada. Por fim, valendo à todos os demais Conselheiros e inclusive o Vice-Presidente, podem ter remuneração variável sempre em diárias, conforme o serviço realizado, devidamente justificado e autorizado pelo Presidente. Não havendo dúvidas ou novas propostas, a mesma foi colocada em votação e aprovada por 154 (Cento e cinquenta e quatro) votos favoráveis e nenhum contrário. Os doze membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, presentes na AGO se abstiveram de votar. Para o quinto item da pauta (e) o Coordenador da Assembleia Sr. Adelmir, colocou em discussão a autorização prévia da AGO para que o Conselho de Administração possa contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos

Matriz: ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761 - CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Filial: Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135 - CEP 99700-000 - Erechim/RS
CNPJ 05.047.086/0001-21 - www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


COOP NOSSA TERRA

pág. 6/20



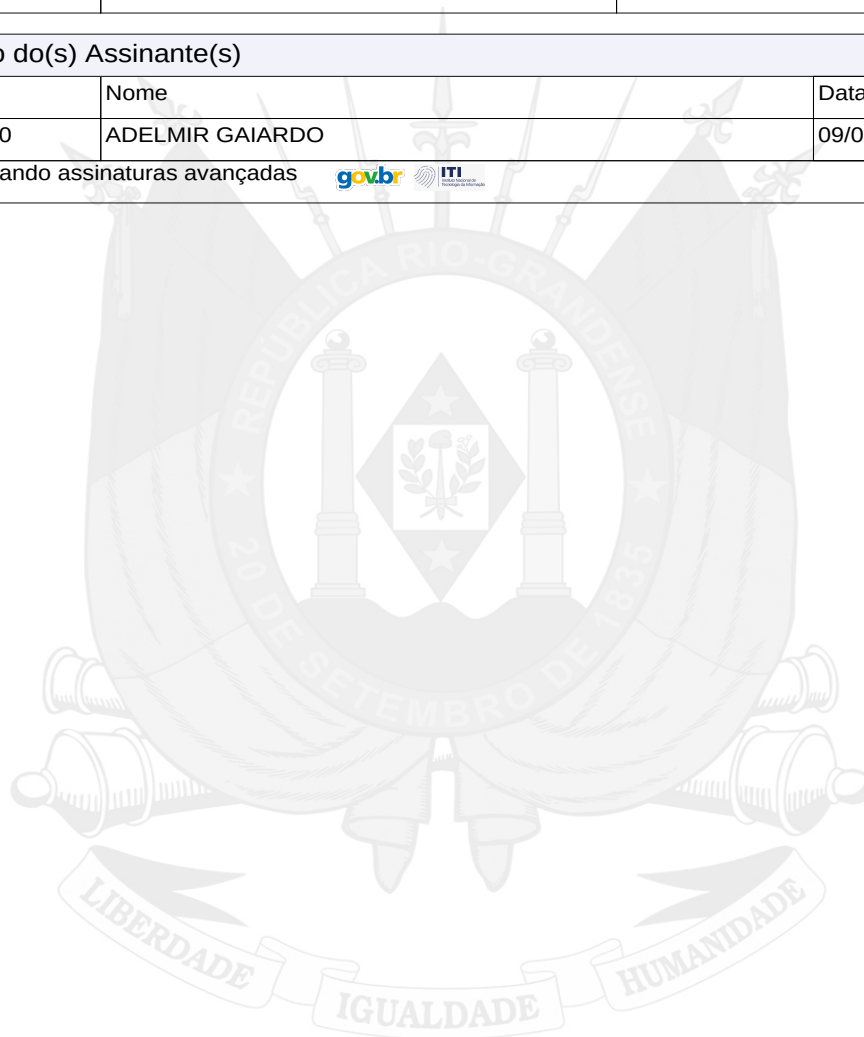


**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.052-6	RSN2357346335	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/20



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
1	Lucinei Colgano	
2	Polcha S. Colgano	
3	Bernardo Alsego	
4	Nelly Lombardi	
5	ANDRESSA BALSANELLO	
6	Geel Zuber	
7	Neeri Bandeira	
8	Cláudia Bonfatti	
9	Bruna Schmidt	
10	Edvane Portela	
11	Fabiano Capelato	
12	Magali B. Pinetti Fiori	
13	Georgina M. Aguiar	
14	ADRIANO MARQUES	
15	Rudimar Bezzi	
16	Suziana Z. Bezzi	
17	Victor Junior Bezzi	
18	Blondino Carlos Bandelli	
19	João Neto	
20	Felipe Chapela	
21	Gabriel	

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
22	Cleomara Fátima Tanogel	Cleomara F. Tanogel
23	Tauno Tatelli	TT
24	Wagner Bandeira	
25	João Bonfatti	B
26	Simão Roberto Orso	
27	MANUELA COZEN.	
28	ANTONIO TIORI	
29	Simone Jorgensen	
30	Denise Feyt	
31	Deolinda Vespola	
32	Dejira M. F. Vespola	
33	clea Vespola	
34	genius Eger	
35	Rosimara Romoziro	
36	Guilherme J. Noraimento	
37	Jonien M. B de Moura	
38	João de Moura	
39	João F.M. Viara	
40	CARLOS ALBERTO VIEIRA	
41	Idete Maria Vendruscolo Sant'anna	Idete M.V. Sant'anna
42	VALDIR BASSO	VB

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.proa.rs.gov.br



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
43	Julio Cesar Brancher	[Assinatura]
44	Antonio 2 de Moraes	[Assinatura]
45	Luciane Rê	[Assinatura]
46	FABIO CARVALHO	[Assinatura]
47	Brunnili Fianchi	Brunnili
48	Cláudio	[Assinatura]
49	Adeimar Jacinto	[Assinatura]
50	Joel M. Baldinero	[Assinatura]
51	Oswaldo Responder	[Assinatura]
52	Yolli J. Peres	[Assinatura]
53	Marcos Santowski	Marcos Santowski
54	Laís Dereoz	[Assinatura]
55	João Daniel Wermann Foshiro	João Daniel W-Foshiro
56	Denise Carmen Fickes	Denise Fickes
57	Waldeora João Bolani	[Assinatura]
58	Lucivone [Assinatura]	[Assinatura]
59	Augusto Pigatto	Pigatto
60	Paulo L. Zuzian	PRZC
61	Leonora José Munachi	Leonora J Munachi
62	[Assinatura]	[Assinatura]
63	Flávia bomiran	Flomiran

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 07.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.proa.rs.gov.br

pág. 11/20



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
64	MARCIO PERAZZOLI	
65	Yhonis A. Souto	Yhonis A. Souto
66	Dagia Revers	Dagia Revers
67	Valério De Bortoli	Valério De Bortoli
68	André Luis Casanova	André Luis Casanova
69	ELIAS DA SILVA	
70	Guim Anselmo	
71	Valter Luis Zorzi	
72	Liliane Rosini	Liliane Rosini
73	Geci Modesto	Geci Modesto
74	Marilene Ferreira	
75	Elaine dos Santos	
76	Elaine P. Ruas	
77	Yolanda F. da Silva	
78	Luís Varga	Luís Varga
79	Dorcas de Melo	
80	Juliano Tedesco	
81	Marlon A. Farina	
82	Tânia S. Farina	Tânia S. Farina
83	José Rosa	José Rosa
84	José Rosa	José Rosa

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.proa.rs.gov.br

pág. 12/20



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
85	Fabio Pinotti	
86	Antonio Domini	
87	Leiriane Assmann	
88	Valério Matiel	
89	Fernanda Pires	Fernanda Pires
90	Luiz Dabotto	Luiz Dabotto
91	Cher Zanin	
92	Jorge Figueiredo	
93	Cláudio Mac	
94	Emanuel S. Cooperini	
95	Dirce S. Cooperini	
96	Buciane Lulian	
97	Sadi João Chitto	
98	Sandra M Chitto	Sandra M Chitto
99	Daniel Chitto	Daniel Chitto
100	Vladimir Butati	Vladimir Butati
101	GB	
102	Matias Adria C2432	
103	Daniela Mendes	
104	Eliane A.T. Andreola	Eliane A.T.
105	Valdeir Andreola	

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.202011-05322



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
106	Walter ff Fick	Walter ff Fick
107	Wilma Balen	
108	Rosângela B. Balen	RB
109	Isabela Zorzo	Isabela Zorzo
110	Isabeli Maria Bisol	IB
111	Jean Christian B	Jean Christian B
112	Genice R. G. Sontin	Genice Sontin
113	Monci dos Santos	
114	Ana Ruess	Ana Ruess
115	Citela Boger	Citela Boger
116	Froniel M Bodurca	Froniel M Bodurca
117	Márcos Saldissano	Márcos Saldissano
118	Elvécio Elchler	Elvécio Elchler
119	Wladimir A. Filippin	Wladimir A. Filippin
120	Amonda W. Kaban	AK
121	Amorildo F. Fain	Amorildo F. Fain
122	Ymês S. Passa	
123	Edison V. S. Paulo	Edison V. S. Paulo
124	Moses Trunz	
125	Mommi M. Krueze	Mommi M. Krueze

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2023.03.06.10.05.02

pág. 14/20



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
126	Marcia Schuen	<i>[Signature]</i>
127	Carlos Alberto Angonese	<i>[Signature]</i>
128	João Carlos Loures	<i>[Signature]</i>
129	Pamela C. Krue	Pamela C. Krue
130	Kiila Krue	Kiila Krue
131	Cláudia B. Leuner	Cláudia
132	Jonathan William Biesek	Jonathan
133	Maíom Fomma	<i>[Signature]</i>
134	Silvia R. Gofetto	Silvia
135	EDSON FÁBIA	<i>[Signature]</i>
136	VITACIR FENSKÉ	<i>[Signature]</i>
137	KARINE VANESSA GAIARDI	Karine Vanessa Gaiardi
138	Adriana M. Magalhães	<i>[Signature]</i>
139	Eraldo Sainato	<i>[Signature]</i>
140	Lauro V. L.	<i>[Signature]</i>
141	Daniel F. Ghmuel	Daniel F. Ghmuel
142	Alexandre Wapf	Alexandre Wapf
143	Edimar - Salate S.	<i>[Signature]</i>
144	ALDENI RICCI SUMAR	<i>[Signature]</i>

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Signature]



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

N	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
145	Maurício Baldasso	[Assinatura]
146	Christiane Farine	[Assinatura]
147	Rosângela Damm	[Assinatura]
148	Marcos Damm	[Assinatura]
149	Diego Damm	[Assinatura]
150	Jussara Fuziger	[Assinatura]
151	Luís J.P. Cardoso	[Assinatura]
152	Chuck Max Sichler	[Assinatura]
153	Odair Fernandes	[Assinatura]
154	Natalie Bandeira	[Assinatura]
155	Renata S. Siqueira	[Assinatura]
156	Yonatan Vargas Pich	[Assinatura]
157	Carine D. Engel	[Assinatura]

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 16/20



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 29 DE MARÇO DE 2023

[illegible]

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fjucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JURE TADEU JACEK

pág. 17/20

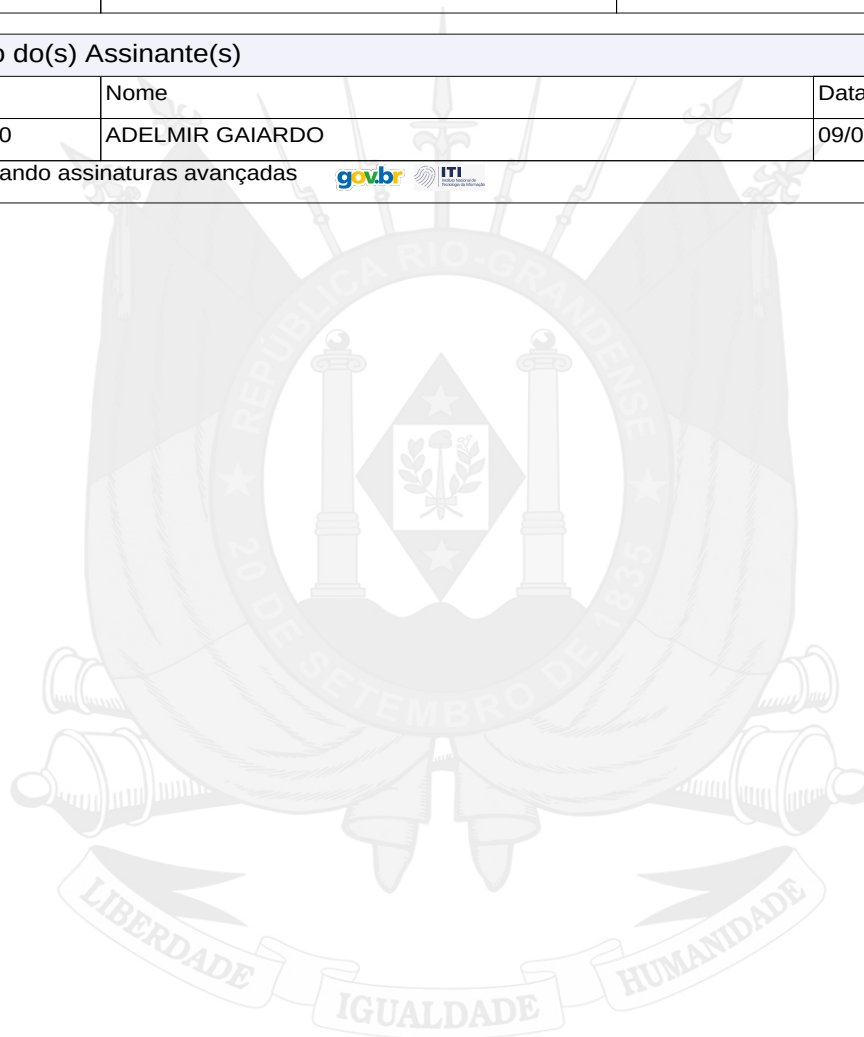


**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.052-6	RSN2357346335	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


1004.010201.050202

pág. 18/20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, de CNPJ 05.047.086/0001-21 e protocolado sob o número 23/160.052-6 em 17/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8986912, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2023, às 11:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/160.052-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

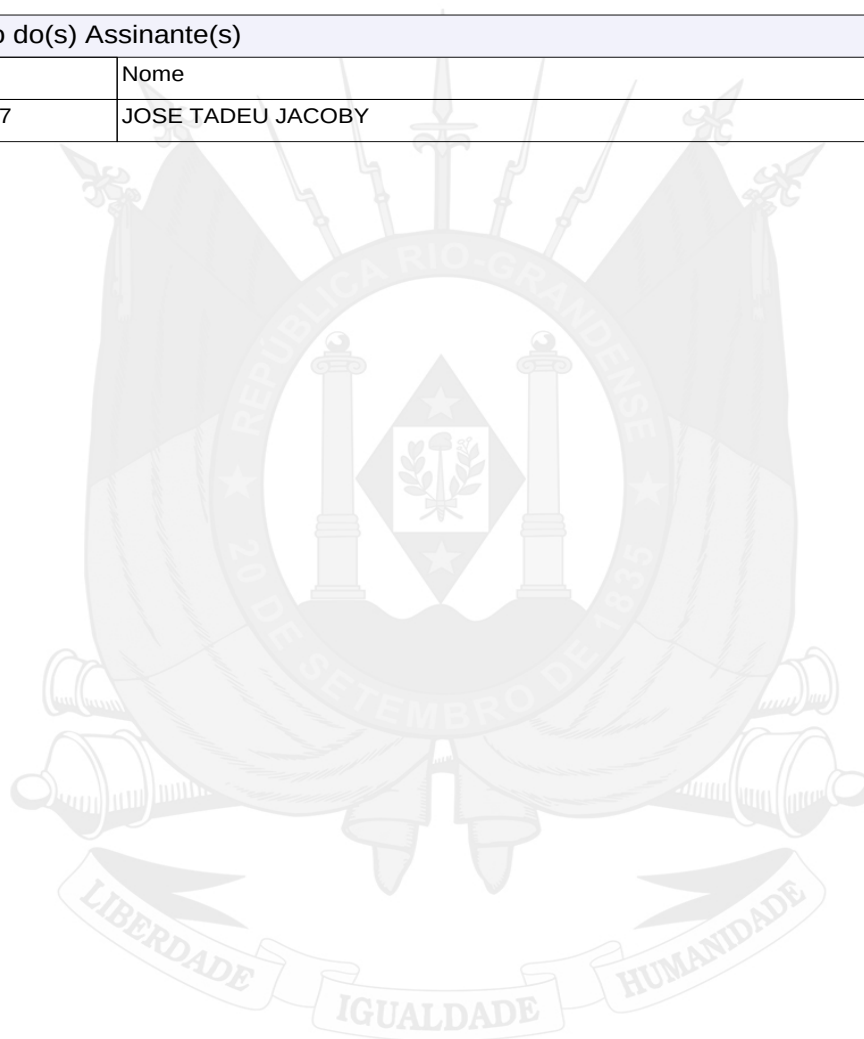
pág. 19/20



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8986912 em 13/06/2023 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 231600526 - 17/05/2023. Autenticação: DCAC4FA5AC7A6553C9A9A1CEC018473F1BED77C3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/160.052-6 e o código de segurança uZeu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

100% DIGITAL
100% SIGILADO

pág. 20/20



25310000033203

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400086251		Código da Natureza Jurídica 2143		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSE2500362680

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PAULO BENTO
Local

11 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
 Data Responsável

☐ NÃO / / _____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / _____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 1/31



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

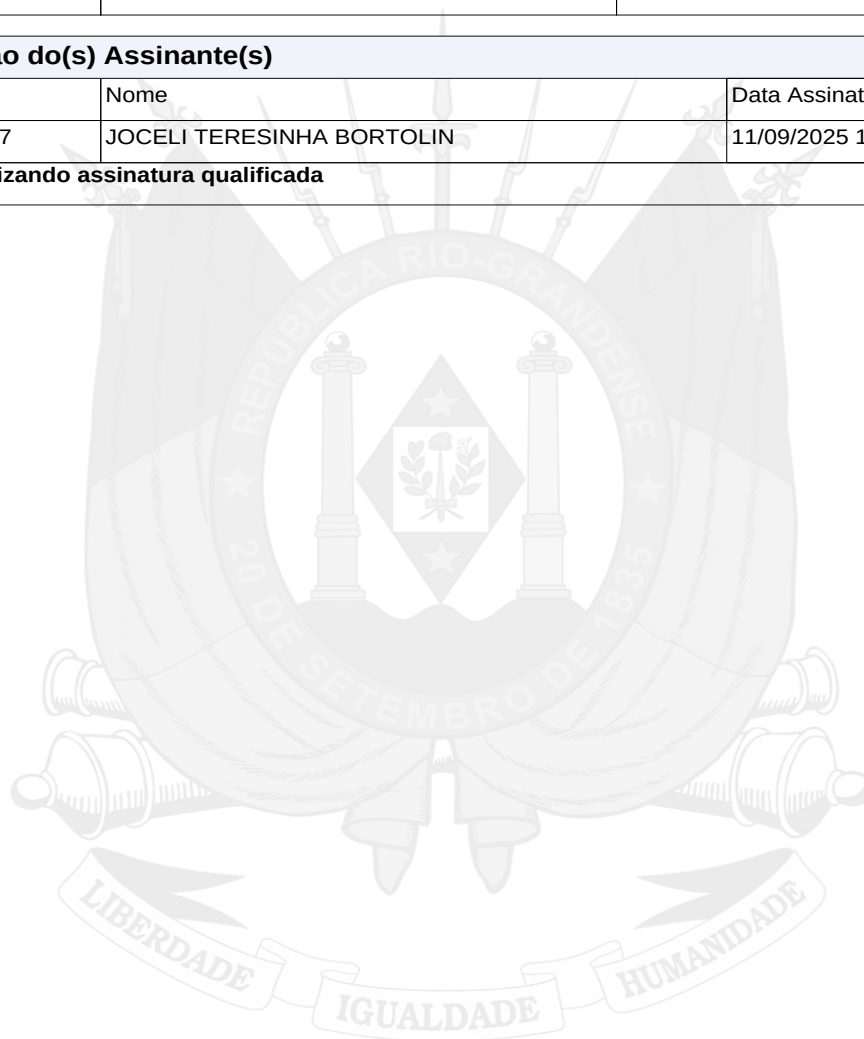
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/305.590-3	RSE2500362680	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
891.190.100-87	JOCELI TERESINHA BORTOLIN	11/09/2025 13:16:24

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

12/09/2025 13:16:24

pág. 2/31



Assembleia Geral Extraordinária Ata Nº 01/2025

No dia 19 de agosto de 2025, tendo como local a Sala Dom Claudio Colling localizado junto ao Seminário Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Sete de Setembro 1305, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS às 17:30h, em terceira e última convocação, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, CNPJ: 05.047.086/0001-21 NIRE 43400086251. Havendo quórum legal, com a participação de 21(vinte e um) associados, todos aptos a votar, a Assembleia Geral Extraordinária 2025 foi aberta pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, com a saudação aos associados da Cooperativa Nossa Terra. Em seguida o Presidente designou o Secretário Lucinei Calgaro para secretariar a Assembleia e de imediato proceder com a leitura do Edital desta AGE que foi publicada no jornal AVS, na edição de quarta-feira, na data de 06/08/ 2025, transcrito a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- Presencial**, O Presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – NOSSA TERRA Ltda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no artigo 23, convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária presencial, tendo como local Sala Dom Claudio Colling, do Seminário Nossa Senhora de Fátima, Av. Sete de Setembro, 1305, Bairro Centro, Erechim/RS, no dia 19 de Agosto de 2025, às 15:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, as 16:30h, em segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar, e as 17:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social, de que trata dos objetivos sociais, conforme itens a seguir: 1.Letra “a”, item 1, incluir atividade de “ cultivo”, 2.Letra “g” alteração da redação visando incluir descrição de atividades de aquisição e fornecimento de bens e insumos agropecuários. b) Para melhor entendimento do novo Estatuto Social, fazer a consolidação das alterações aprovadas, renumerando itens, parágrafos, seções ou capítulos, quando necessário, e revisar possíveis problemas ortográficos desde que não alterem o sentido original nem o texto aprovado no item a deste Edital. Notas: 1 – Para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de **1.691 associados** em condições de votar nesta data. 2 – A AGE será realizada fora da sede social por falta de condições adequadas na sede da Cooperativa. Sendo o que tinha para o momento, desde já agradecemos pela presença e colaboração de todos. Erechim-RS, 31 de Julho de 2025. Adelmir Gaiardo Presidente. Novamente com a palavra, o Presidente, Sr. Adelmir Gaiardo, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, convidando a contadora Joceli Bortolin para apresentar as alterações sugeridas no Edital de Convocação dentre as quais inclusão atividade de **cultivo**, artigo 2º letra “a”, item 1, e na letra “g” incluir, **adquirir bens e insumos para suprir as necessidades comuns da produção de seus Associados e terceiros não sócios: rações, ferragens e ferramentas, medicamentos veterinários, material para reprodução animal, artigos e alimentos para animais de estimação, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos**

www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 3/31



25310000033203



solo, agroquímicos, maquinários e equipamentos de pequeno porte, sementes e mudas, material e equipamentos para irrigação, itens para sombreamento, lonas. Após sanadas todas as dúvidas, o Presidente colocou em votação as alterações sugeridas, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes. Para finalizar a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente Adelmir agradeceu a presença de todos e a confiança depositada na direção, afirmando que estamos firmes e fortes para enfrentar todos os desafios da Cooperativa. Agradeceu ainda ao quadro de colaboradores internos pelo empenho e dedicação nas diversas atividades desempenhadas, bem como ao apoio recebido de todos os presentes, declarando encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. E mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrado a AGE às 18:30h. Eu, Lucinei Dione Calgaro, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo.

Adelmir Gaiardo

Presidente

www.coopnossaterra.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/31



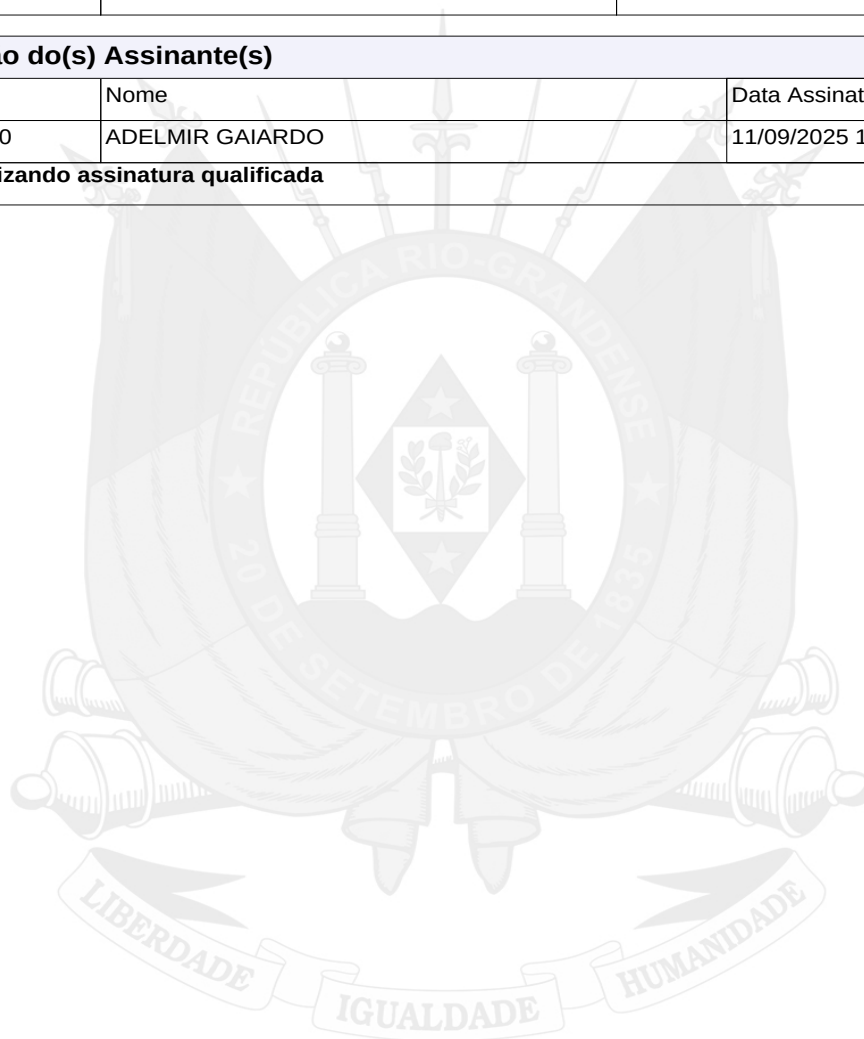
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/305.590-3	RSE2500362680	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 5/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Artigo 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA, constituída no dia 22/09/2001, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa da matriz na Cidade de Paulo Bento – RS, no seguinte endereço: rodovia RS 211 Km 56, interior de Paulo Bento/RS;
- b) Foro jurídico na Comarca de Erechim - RS;
- c) Área de ação em todo o território nacional;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Artigo 2º - A Cooperativa tem por finalidade a prestação de serviços a seus Associados com os seguintes objetivos sociais:

- a) Comércio atacadista e varejista de produtos produzidos pelos seus Associados nos diversos canais de venda operacionalizados pela cooperativa, nos seguintes segmentos de negócios:
 - 1. CEREAIS: cultivo, recebimento, armazenagem, beneficiamento, moagem e empacotamento, industrialização, transformação, sendo estes cereais: trigo, arroz, feijão, aveia, soja, triticale, milho, entre outros.
 - 2. LEITE: captação, resfriamento, pasteurização, preparação e industrialização, comercialização atacado e varejo de leite e laticínios e outros produtos derivados de leite.
 - 3. CARNES: abate, desossa, fabricação e preparação de produtos e subprodutos derivados de carne de aves, suína e bovina, inclusive preparação e assados para fornecimento direto ao consumidor;
 - 4. SUCOS: fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, em terceiros através contrato.
 - 5. MASSAS e BISCOITOS: fabricação de massas alimentícias e biscoitos, bem como outros produtos derivados trigo;
 - 6. MEL: recebimento e comercialização de mel de abelha inatura, ou, beneficiamento, embalagem, industrialização, de mel e seus derivados.
 - 7. HORTIFRUTI: recebimento e comercialização de frutas, verduras, tubérculos, raízes de toda espécie, in natura ou semiprocessadas, beneficiamento, industrialização e transformação.
 - 8. PRODUTOS ORGANICOS: recebimento e comercialização inatura, ou, beneficiamento, envase, industrialização, transformação, de produtos diversos, como frutas, verduras, cereais (como feijão, milho, pipoca, arroz e outros), tubérculos (como aipim, batata, beterraba, cenoura, entre outros), tomate, castanhas e derivados de cana.
 - 9. DERIVADOS DE CANA: recebimento, beneficiamento, envase, industrialização, transformação, sendo estes: açúcar mascavo, melados e outros derivados de cana.
 - 10. OVOS: recebimento e comercialização de ovos de galinha e de codorna inatura, ou, beneficiamento, embalagem e industrialização.
- b) A Cooperativa poderá executar por conta própria qualquer um dos processos descritos nos produtos do item “a” do Artigo 2 ou, em terceiros, através de contrato.
- c) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e bebidas em geral, minimercados, armazéns, mercearias e açougues;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 1 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


www.proa.rs.gov.br

pág. 6/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- d) Também com objetivo de atender aos associados e, quando necessário, terceiros, poderá prestar serviços de armazenagem e depósito de alimentos;
- e) Poderá também fazer transporte rodoviário de cargas, para seus produtos e de terceiros, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- f) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização, gestão e administração para os Associados, buscando melhoria na qualidade dos produtos e o desenvolvimento de novos produtos;
- g) Adquirir bens e insumos para suprir as necessidades comuns da produção de seus Associados: e terceiros não sócios: rações, ferragens e ferramentas, medicamentos veterinários, material para reprodução animal, artigos e alimentos para animais de estimação, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos solo, agroquímicos, maquinários e equipamentos de pequeno porte, sementes e mudas, material e equipamentos para irrigação, itens para sombreamento, lonas.
- h) A defesa econômica e o bem estar social de seus Associados, por meio de ajuda mútua;
- i) A promoção da Educação Cooperativista dos seus Associados, bem como, participará de campanhas de expansão do cooperativismo autêntico, modernizando permanentemente suas técnicas organizacionais.

§ 1º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 2º - A Cooperativa tomará todas as medidas necessárias para a efetivação de seus objetivos sociais, inclusive poderá tomar empréstimos junto às instituições financeiras oficiais, ao poder público ou a entidades privadas nacionais e internacionais.

§ 3º - No cumprimento de seus objetivos sociais a Cooperativa se propõe a contribuir com um projeto de desenvolvimento regional, que vise à implantação de uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associados.

§ 4º - Os processos citados acima, poderão ser executados pelos Associados e comercializados com a marca destes ou pela Cooperativa que neste caso poderá utilizar-se de terceiros não sócios, comercializando estes produtos com a marca da Cooperativa, ou sob contrato formal com a marca do terceiro.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.

SEÇÃO I – ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Artigo 3º - Poderão associar-se à Cooperativa todos aqueles que tenham disposição para levar adiante os princípios cooperativistas e que respondam às seguintes condições:

- a) Pessoas Físicas ou Jurídicas produtores de alimentos e outros artigos, in Natura ou não, consumidores, inclusive prestadores de serviços, que preferencialmente sejam vinculadas a agricultura familiar na forma descrita pela lei vigente;
- b) Integralizar a cota-capital, nos termos especificados neste Estatuto Social, se responsabilizar pelo pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa, bem como as demais taxas e encargos operacionais;
- c) Não ter interesses contrários aos da Cooperativa ou ainda praticar atividades que possam prejudicar ou colidir com o interesse da entidade;
- d) Concordarem com o presente Estatuto Social, zelar pelo patrimônio e imagem da Cooperativa, bem como manter uma relação de cooperação entre os Associados.

§ 1º - O número de Associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior ao número previsto na legislação vigente.

§ 2º - Para associar-se o interessado preencherá a Ficha de Adesão, responsabilizando-se pela veracidade das informações, a qual deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º - O interessado deverá ter disposição para o trabalho coletivo e para a educação social e Cooperativista e participar de eventos realizados para estes fins.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 2 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 4º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

§ 5º - Cumprido o que dispõe este Artigo, o Associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 4º - São direitos do Associado:

- Participar de todas as atividades promovidas pela Cooperativa e, principalmente, das Assembleias Gerais, discutindo, opinando e votando os assuntos que nela forem tratados;
- Propor aos Órgãos da Administração medidas de interesse da Cooperativa;
- Solicitar a sua demissão da Cooperativa a qualquer tempo e quando lhe convier;
- Solicitar por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;
- A partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do Associado na sede da Cooperativa;
- Votar e ser votado para qualquer cargo social, observadas as restrições de ordem estatutária e legal;
- Realizar com a Cooperativa as operações que constituam os seus objetivos sociais e usufruir quaisquer dos serviços prestados pela Cooperativa;
- Convocar Assembleias Gerais, conforme prevê este Estatuto Social.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral as propostas dos Associados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas com antecedência mínima de um mês ao Conselho de Administração e devem constar no respectivo Edital de Convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo dos seus direitos serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos Associados proponentes.

Artigo 5º - São deveres do Associado:

- Subscrever e integralizar a cota-capital nos termos deste Estatuto Social, o pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa e arcar com taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- Cumprir com as disposições da Lei, deste Estatuto Social e dos Regimentos Internos, respeitando as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- Realizar com a Cooperativa as operações econômicas e as atividades sociais que constituem sua finalidade;
- Quando houver, cobrir as perdas do exercício proporcionalmente as operações realizadas pelo Associado no exercício;
- Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou aos Regimentos Internos da Cooperativa;
- Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa de acordo com os interesses da sociedade;
- Desempenhar com dedicação e lisura os cargos que lhes incumbirem;
- Manter isenção política ou religiosa, bem como interesses particulares ou comerciais nas atividades da Cooperativa;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 3 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFvg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- j) Conhecer e difundir os ideais e os princípios Cooperativistas;
- k) No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante a Cooperativa.

§ Único - O Associado responde solidariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 6º - A demissão do Associado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigida ao Conselho de Administração e não poderá ser negado.

Artigo 7º - O Conselho de Administração poderá eliminar o Associado que:

- a) Infringir a Lei, este Estatuto Social, os Regimentos Internos ou as deliberações da Assembleia Geral da Cooperativa;
- b) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- c) Deixar de cumprir as obrigações por ele assumidas com a Cooperativa;
- d) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.

§ 1º - A eliminação do Associado será efetivada pelo Conselho de Administração, mediante notificação por escrito emitida por seu Presidente ao Associado eliminado, com os motivos que determinaram a eliminação por processo que comprove as datas de remessa e recebimento em um prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º - O Associado poderá interpor recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral realizada após o protocolo do recurso.

Artigo 8º - A exclusão do Associado será feita ocorrendo:

- a) Dissolução da pessoa jurídica;
- b) Morte da pessoa física;
- c) Incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - O ato de exclusão do Associado, nos termos do inciso "d" deste artigo será efetivado na forma descrita no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Artigo 9º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Associado terá direito somente à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados não tendo direito a receber nenhum outro tipo de valor pago a Cooperativa.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo estará disponível após a realização da Assembleia Geral Ordinária que for prestada as contas do ano em que ocorreu o afastamento e por determinação do Conselho de Administração poderá ser feita em parcelas mensais.

§ 2º - No caso de morte do Associado, a restituição de que trata este artigo será efetuada a um dos herdeiros legais, mediante a apresentação do respectivo atestado de óbito e a concordância expressa dos demais.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardecam a sua continuidade.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 4 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 9/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

Artigo 10 - A responsabilidade do Associado perante terceiros, por compromissos da Cooperativa, perdura para os demissionários, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ Único - As obrigações dos Associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Artigo 11 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do Associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

CAPÍTULO IV – DO CAPITAL.

Artigo 12 - O capital da Cooperativa, representado por cotas-capital, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em cota-capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§ 2º - A cota-capital é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada.

§ 3º - A transferência de cota-capital entre Associados será escriturada, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - O Associado deve integralizar no mínimo uma cota-capital de uma só vez em moeda corrente nacional.

§ 5º - As cotas-capital integralizadas pelo Associado na forma de capital social, responderão sempre como garantia das obrigações que o Associado assumir com a Cooperativa.

§ 6º - O número de cotas-capital do capital social, a ser subscrito pelo Associado não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.

Artigo 13 - São Órgãos da Administração da Cooperativa:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 14 - Os sistemas de gestão administrativa e de auditoria interna da Cooperativa, que entre outras finalidades coibirão a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais em favor dos que detiverem participação no processo decisório da Cooperativa, serão regulados nos Regimentos Internos que disporão sobre a operacionalização, organização, pessoal e procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamentos e finanças.

§ Único - Os Regimentos Internos da Cooperativa obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 15 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da Cooperativa, é integrada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

§ Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 5 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


www.coopnossaterra.com.br

pág. 10/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.

§ 1º - Também poderá ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Artigo 17 - Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O local da sua realização, assim como o dia e a hora de cada convocação;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por Associados, o edital será assinado no mínimo por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão publicados em jornais de circulação local e afixado na sede da Cooperativa, com ampla divulgação entre os Associados.

Artigo 18 - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de Associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos Associados em condições de votar, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) Associados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1º - As assinaturas constantes no Livro de Presença, seguidas do respectivo número de matrícula, servirão para efeito de verificação e comprovação do quórum.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, será instalada a Assembleia Geral e, tendo encerrado a Lista de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de Associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

§ 3º - Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, conforme disposto nos artigos 16 e 17 deste Estatuto Social.

Artigo 19 - Os trabalhos na Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração que comporá a mesa dos trabalhos com outros convidados que o auxiliaram na condução da Assembleia Geral e em especial por um Associado designado entre os presentes que deverá secretariar e lavrar a respectiva ata.

§ Único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por um Associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 20 - As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Todo o Associado presente na Assembleia Geral terá direito de pronunciar-se no momento oportuno.

§ 2º - Os assuntos que não constarem expressamente no edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 11/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos Associados presentes com direito de votar, tendo cada Associado direito a um só voto e, em regra, as votações serão feitas em aberto, facultando-se à Assembleia Geral optar pelo voto secreto.

§ 4º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia Geral devem averiguar-se os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções e caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

§ 5º - Não poderá votar na Assembleia Geral o Associado que:

- Tenha sido admitido após a publicação do Edital de Convocação;
- Infringir o disposto neste Estatuto Social;
- Seja empregado ou tenha sido empregado até a data da aprovação das contas do exercício social pela respectiva Assembleia Geral Ordinária;
- Estiver inadimplente com a Cooperativa.

§ 6º - Também não poderá votar todo o Associado nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 21 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, a qual deverá ser lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos por quem a dirigiu e a secretariou.

§ Único - Prescrevem em quatro anos as ações para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Artigo 22 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada até o dia 31 (trinta e um) do mês de março e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanço Geral;
 - Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 - Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- Criação de novos Conselhos para melhorar o funcionamento da Cooperativa, que deverão possuir Regimento Interno específico definindo - lhes funções, direitos, obrigações, composição, forma de atuação e renovação, entre outros;
- Eleger, reeleger e dar posse os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas no item “a” e “e” deste artigo.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 7 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas não desoneram os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto Social.

Artigo 23 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

§ 1º - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
- e) Contas da liquidação.

§ 2º - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 24 - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 25 - Na Assembleia Geral em que houver eleição, o Presidente do Conselho de Administração coordenará o processo eleitoral exceto quando ele concorrer a cargo eletivo, quando outro Associado presente na Assembleia Geral deverá conduzi-lo.

§ 1º - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou para cargos que estiverem em vacância será realizada no período compreendido entre a publicação do Edital até 24 (vinte e quatro) horas do horário da primeira convocação da Assembleia Geral.

§ 2º - Caso não haja inscrição prévia de chapas ou de Associados é facultado a Assembleia Geral permitir inscrições no momento que precede a eleição.

§ 3º - Caso haja somente uma chapa ou associado inscrito a eleição será por aclamação dos presentes.

§ 4º - Quando houver mais de uma chapa ou Associado, inscrito, o Associado responsável pelo processo eleitoral coordenará a votação que em regra será feita por voto aberto, facultando-se a Assembleia Geral optar pelo voto secreto e será eleito quem fizer mais votos.

§ 5º - Em caso de empate o eleito será o Associado ou a chapa com o Presidente mais antigo na Cooperativa.

§ 6º - A posse dos eleitos deve ser realizada em ato contínuo ao final do processo eleitoral.

Artigo 26 - São condições para ser votado nas eleições da Cooperativa:

- a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos;
- b) Ser Associado à Cooperativa como pessoa física e no mínimo a 6 (seis) meses;
- c) Não estar inadimplente ou ter causado dano de qualquer ordem à Cooperativa;
- d) Não seja empregado ou não tenha sido empregado até a data da aprovação das contas de exercício social pela respectiva Assembleia Geral;

§ 1º as vedações a que se refere a alínea d) observa o prazo de dois anos do encerramento do vínculo empregatício com a Cooperativa.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 8 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 13/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 2º estende-se as vedações acima, além de empregados com carteira assinada, os prestadores de serviços autônomo ou sócios de empresas (não consideradas agroindústrias) e os Diretores Executivos e Diretores, observadas as demais disposições.

- e) Não tenha exercido a função de diretor executivo ou diretor contratado pelo Conselho de Administração até um ano da data da aprovação das contas de exercício social pela respectiva Assembleia Geral;
- f) Não tenha sido contratado como prestador de serviço autônomo ou sócio de empresa prestadora de serviço e que não tenha realizado operações com a Cooperativa, nos últimos dois anos da data das contas de exercício social aprovadas pela respectiva Assembleia Geral;
- g) Quando tenha exercido a administração de qualquer outra entidade, tiver as contas todas aprovadas;
- h) Não haver tido má conduta, devidamente comprovada.

§ 1º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como os detentores e no exercício de mandato eletivo a cargo da administração pública, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - As condições para votar são as definidas no artigo 20, parágrafo 5º deste Estatuto Social.

- g) Ter participado de um dos Cursos Preparatórios ao Cargo Eletivo que almeja e que serão disponibilizados pela Cooperativa no período de até 24 meses anterior ao pleito;

Artigo 27 - Não se efetivando na época devida à eleição de sucessores por motivo de força maior, os prazos dos mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em exercício consideram-se automaticamente prorrogados por no máximo 90 (noventa) dias.

Artigo 28 - Poderá ser criado um Regimento Interno especificamente para detalhar mais o processo eleitoral da Cooperativa, podendo criar órgãos organizadores e/ou fiscalizadores e regras para a inscrição de chapas, qualificação dos concorrentes aos cargos eletivos, forma de votação e contagem dos votos entre outros pertinentes ao processo eleitoral desde que respeitado os artigos 25, 26 e 27 deste Estatuto Social.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 29 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus Associados nos termos da Lei, deste Estatuto Social e de recomendações da Assembleia Geral.

Artigo 30 - O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e mais três Conselheiros, todos eleitos em Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos estendendo-se tal mandato, automaticamente, até a investidura dos novos membros que irão compor o Conselho no período subsequente, sendo obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - O Presidente do Conselho de Administração pode solicitar, por escrito, seu afastamento temporário por prazo determinado ou não, passando suas atribuições serem assumidas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro: Quando o período de afastamento temporário for maior que 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro de um mesmo ano, assumirá de forma definitiva o cargo de Presidente o Vice-Presidente.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 9 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.coopnossaterra.com.br

pág. 14/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 2º - Qualquer um dos membros do Conselho de Administração pode solicitar, por escrito, seu afastamento definitivo ou temporário por prazo determinado ou não, sendo que, quando o período de afastamento temporário for maior que 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro de um mandato o cargo será considerado vago, exceto se o afastamento for para a ocupação do cargo de Diretor Executivo ou Diretor.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que passar a exercer mandato eletivo em cargo da administração pública deverá renunciar ao cargo que ocupa.

§ 4º - Se o Conselho de Administração ficar reduzido a menos de 4 (quatro) membros deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos, objetivando o término do mandato do Conselho de Administração.

§ 5º - Não há restrições a número de mandatos dos eleitos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 31 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por um terço de seus membros ou pelo Conselho Fiscal em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo proibida a representação.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§ 2º - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 3º - Podem participar das reuniões do Conselho de Administração, por convite e sem direito a voto, qualquer pessoa, associado ou não.

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Administração aquele que, sem justificativa por escrito, faltar a cinco reuniões ordinárias consecutivas ou não durante o mandato.

§ 5º - Poderá o Presidente do Conselho de Administração decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do referido Colegiado, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano ao patrimônio da Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião do conselho de administração.

Artigo 32 - Para a execução das atividades operacionais e diárias o Conselho de Administração criará Diretorias Executivas e Diretorias, de acordo com as necessidades da Cooperativa.

§ 1º - As Diretorias Executivas e Diretorias serão criadas por Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que especificará a designação, a área de atuação, as atribuições, as responsabilidades e deveres das respectivas Diretorias.

§ 2º - As Diretorias Executivas e Diretorias serão coordenados por Diretor Contratado, integrante ou não do quadro de associados da Cooperativa, cabendo ao Conselho de Administração fixar a forma de contratação e a contraprestação financeira.

§ 3º - Se um Conselheiro da Administração ocupar um cargo de Diretor Executivo ou Diretor, ele deve solicitar afastamento temporário de seu cargo no Conselho de Administração, voltando a ocupá-lo quando deixar de ser Diretor Executivo ou Diretor, caso seu mandato ainda esteja vigente.

§ 4º - É responsabilidade do Presidente formalizar a contratação e demissão dos Diretores Executivos ou Diretores, porém a decisão, cabe ao Conselho de Administração, a qual deve ser lavrada em ata própria, prevalecendo sempre a decisão da maioria.

Artigo 33 - Cabe ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 10 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 15/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- a) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos Associados nos termos deste Estatuto Social;
- b) Aprovar e apresentar para apreciação da Assembleia Geral o Plano de Atividades Anual para o próximo ano;
- c) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamentos;
- d) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de Associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- e) Aprovar os Regimentos Internos que estabelecem as normas de funcionamento e disciplinares da Cooperativa exceto quando expresso no Regimento Interno que deve ser aprovado pela Assembleia Geral;
- f) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto na legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal;
- h) Propor à Assembleia Geral a alteração do presente Estatuto Social;
- i) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Artigo 34 - Aos membros do Conselho de Administração e Diretores Executivos competem os seguintes poderes e atribuições:

- a) Ao Presidente:
 1. Assinar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
 2. Representar os Associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto Social;
 3. Dirigir todas as atividades diárias e operacionais da Cooperativa, coordenando e supervisionando os trabalhos dos funcionários e serviços terceirizados;
 4. Contratar e demitir os demais funcionários e terceirizados;
 5. Celebrar acordos, convênios ou contratos de prestação de serviços e fornecimento de produtos;
 6. Contratar e Substituir o (s) Diretor (es) Executivo(s), visando atender as metas e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral;
 7. Com aval prévio do Conselho de Administração:

§ 1º Gerir e aplicar os recursos da Cooperativa, indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

§ 2º Administrar o patrimônio, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

§ 3º Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

§ 4º Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 11 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 16/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

8. Representar a Cooperativa em eventos e assuntos sociais.
 9. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias
 10. Gerais dos cooperados;
 11. Acompanhar, juntamente com a Administração, as disponibilidades e saúde financeira da Cooperativa.
- b) Ao Vice-Presidente:
1. Assessorar e assistir o trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
 2. Assinar em conjunto com o Presidente, ou com Procurador, cheques e outros documentos bancários;
 3. Assinar em conjunto com o Presidente ou com o Secretário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
 4. Elaborar plano de Gestão do Fundo de Investimentos, denominado Fundo de Ampliação do Patrimônio (FAP) da Cooperativa, acompanhar a execução e prestar contas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- c) Ao Secretário:
1. Estabelecer através de Regimentos Internos normas gerais de organização:
 - § 1º Para funcionamento da Cooperativa e a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, fixando normas para a admissão e demissão dos empregados, bem como de contratação de serviços sob terceirização;
 - § 2º Disciplinares estabelecendo sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;
 - § 3º Estabelecer normas e disciplinar o funcionamento de comitês de apoio a gestão;
 2. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos e administração dos fundos e apresentá-los ao Conselho de Administração;
 3. Disponibilizar aos Associados por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;
 4. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais e correspondências de assuntos pertinentes ao Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;
 5. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
 6. Organizar e gerir os registros de associados em fichas de matrícula apropriadas, bem como sua integração ao sistema de gestão interna, inclusive formalizando ao Conselho os pedidos de Admissão e demissão de associados para sua aprovação;
 7. Elaborar plano de Gestão do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social) da Cooperativa, acompanhar a execução e prestar contas à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
 8. Assinar em conjunto com o Presidente, ou com Procurador, cheques e outros documentos bancários;
- d) Ao Presidente em conjunto com o Vice – Presidente ou o Secretário
1. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
 2. Firmar todas as escrituras públicas de operações anteriormente aprovadas;
 3. Executar as operações de compra e venda de bens operações anteriormente aprovadas;
 4. Movimentar as contas bancárias da Cooperativa, bem como assinar cheques, notas promissórias, contratos ou outros documentos constitutivos de obrigações;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 12 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


www.proa.rs.gov.br

pág. 17/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

5. Contratar profissionais ou empresas habilitadas para realizar a Contabilidade, a Assessoria Jurídica e, quando necessário, Responsáveis Técnicos;

6. Quando houver um serviço independente de auditoria contratado, disponibilizar e facilitar o acesso as informações requeridas;

7. Planejar, executar, acompanhar e avaliar todos os serviços e atividades da Cooperativa, buscando melhores e maiores resultados nas suas realizações e atingir as metas pré-estabelecidas pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral;

e) Aos demais membros do Conselho de Administração:

1. Discutir e votar as matérias em pauta;

2. Dar assistência ao Presidente do Conselho de Administração e ao(s) Diretor(es) Executivo(s) no exercício de suas atribuições.

f) Aos demais membros do Conselho de Administração e/ou do(s) Diretores Executivo(s):

1. Levar ao Presidente do Conselho de Administração matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano a Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião.

2. Participar das reuniões e assembleias sempre que convocados;

g) Aos Diretores Executivos:

1. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, para aprovação, o Plano de Atividades Anual, contendo o programa de trabalho, metas, orçamentos, programa de investimentos, avaliar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, estimar previamente a rentabilidade e a viabilidade das operações e serviços e as respectivas bases para acompanhamento e avaliação dos objetivos e estratégias de atuação;

2. Reunir-se quinzenalmente, para avaliar a execução das ações de cada área e eleger prioridades e demandas;

3. Participar sempre que convocado a reuniões do Conselho de Administração e Fiscal, para tratar assuntos de suas áreas e competências, dar explicações, sugerir e propor, sempre visando a consecução dos objetivos traçados pela Cooperativa;

4. Assinar cheques e demais documentos, dentro de sua competência, respeitando as normas regimentais e expressa autorização do Conselho de Administração;

Artigo 35 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Artigo 36 - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 13 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 18/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer Associado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por Associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 37- Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste Estatuto Social, os parentes de membros do Conselho de Administração, funcionários ou prestadores de serviços até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal estender-se-á, automaticamente, até a investidura dos novos membros que forem eleitos para o período subsequente.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, mensalmente para avaliar a movimentação do mês anterior; semestralmente para analisar a prestação de contas do semestre anterior e; extraordinariamente, sempre que necessário; com a participação de no mínimo 3 (três) dos seus membros, sendo facultativa a participação dos suplentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros ou por solicitação dos demais Órgãos da Administração,

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo proibida a representação e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por todos os conselheiros fiscais presentes.

§ 3º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá convocar qualquer pessoa, Associado ou não, ter acesso a quaisquer livros, contas, documentos, empregados, Associados, entre outros e ainda, com anuência do Conselho de Administração, servir-se do trabalho de empregados da Cooperativa, bem como, com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

Artigo 39 - Para demitir-se do Conselho Fiscal o Conselheiro fará formalmente seu pedido que não poderá ser negado.

§ 1º - Será eliminado do Conselho Fiscal o Conselheiro que faltar, sem justa-causa, a 2 (duas) reuniões.

§ 2º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para eleger substitutos.

Artigo 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger seu próprio Coordenador e quem irá lavrar a ata em livro próprio;
- b) Fiscalizar a gestão do Conselho de Administração e examinar, a qualquer tempo, os livros, contas, registros, títulos e documentos da Cooperativa;
- c) Conferir:
 - 1) Se as operações realizadas e serviços prestados aos Associados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa, com a devida transparência e de acordo com este Estatuto Social;
 - 2) Se existem reclamações ou problemas com Associados, empregados, prestadores de serviço ou terceiros contratados;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 14 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 19/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- 3) Se a escrituração da Cooperativa confere com extratos bancários e em outros documentos ou demonstrativos administrativos ou financeiros, bem como coerência com o Plano de Atividades Anual;
- 4) Se os compromissos dos Associados com a Cooperativa e da Cooperativa com Associados, prestadores de serviço ou fornecedores estão sendo atendidos com regularidade e pontualidade;
- 5) Se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, administrativas ou aos órgãos do Cooperativismo.
- d) Opinar mediante parecer sobre relatórios do Conselho de Administração, as operações patrimoniais, inclusive aquisição, oneração e alienação de bens imóveis;
- e) Acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;
- f) Verificar o estado do patrimônio da Cooperativa e se os inventários periódicos ou anuais são realizados com observância de regras apropriadas;
- g) Dar conhecimento aos demais Órgãos da Administração, sempre por escrito, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes as irregularidades constatadas;
- h) Fiscalizar as eleições, enquanto não existir outro órgão para tal competência;
- i) Fiscalizar o cumprimento da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos, e das deliberações da Assembleia Geral;
- j) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO VI - DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS.

Artigo 41 - A Contabilidade será executada e organizada segundo as normas gerais de contabilidade e será devidamente oficializada.

Artigo 42 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Matrícula, Atas do Conselho de Administração, Atas do Conselho Fiscal, Atas e Lista de Presença das Assembleias Gerais, com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) Livros fiscais e contábeis autenticados pela autoridade competente.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Artigo 43 - No livro de matrícula os Associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) Quando for pessoa física: nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço da residência, n.º do CPF e n.º Carteira de Identidade do Associado com seu órgão expedidor.
- b) Quando for pessoa jurídica: razão social, endereço, n.º do CNPJ.
- c) Número da matrícula na Cooperativa, data de sua admissão e especificações quanto à análise do Conselho de Administração;
- d) A conta corrente da cota-capital, devendo constar o capital integralizado, transferido ou retirado do Associado e sempre subscrito;
- e) Quando ocorrer demissão, eliminação ou exclusão: data, espaço para observações e para constar às causas da saída do Associado.
- f)

CAPÍTULO VII - DOS FUNDOS.

Artigo 44 - A Cooperativa constituirá os seguintes Fundos:

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 15 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 20/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

- a) **Fundo de Reserva:** destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES):** destinado à prestação de assistência em favor dos Associados, seus dependentes, funcionários e atividades promocionais para o desenvolvimento da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;

§ 1º - Reverterão também em favor do Fundo de Reservas os créditos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos de sua exigibilidade e os auxílios e doações sem destinação específica.

§ 2º - Revertem em favor do FATES as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os Associados não tenham tido intervenção.

§ 3º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo FATES, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 4º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 5º - Os resultados negativos serão rateados entre os Associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 6º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os Associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Artigo 45 - A Cooperativa constituirá o Fundo de Ampliação do Patrimônio (FAP) destinado exclusivamente para a execução de projetos que ampliem a capacidade de armazenamento, aprimorem a logística, que agreguem valor ao produto da Agricultura Familiar através de qualquer processo de industrialização ou beneficiamento, ou ainda que amplie o poder de Comercialização da Cooperativa.

§ 1º - O FAP será constituído por 20% (vinte por cento) das sobras líquidas do exercício.

§ 2º - Os projetos a serem utilizados os recursos do FAP, devem ser previamente planejados e aprovados na Assembleia Geral.

§ 3º - É de responsabilidade do Conselho de Administração elaborar o projeto e, quando aprovados, gerir seus recursos para executá-lo.

§ 4º - Havendo sobras ao final da execução destes projetos, estes recursos voltam ao FAP para serem utilizados em novo projeto.

§ 5º - Se houver falta de recursos para completar o projeto, estes recursos devem ser complementados com recursos próprios da Cooperativa, do FAP ou retirados de outras áreas e com aprovação do Conselho Fiscal e ratificados na próxima Assembleia Geral.

§ 6º - Se o FAP for extinto o saldo, se houver, deve ser incorporado ao Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Artigo 46 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os Associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de Associados a menos do número previsto na legislação vigente ou do Capital Social Mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, este quantitativo não for restabelecido;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 16 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 21/31



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR - NOSSA TERRA - LTDA.

Artigo 47 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 3º - O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os Associados de suas cotas-capital, é destinado ao Tesouro Nacional.

Artigo 48 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Associado.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49 - As pessoas físicas ou jurídicas com data de adesão a Cooperativa anterior a esta alteração Estatutária, tem o direito de manter o vínculo associativo, por tempo indeterminado, mesmo não atendendo as novas condições de serem Sócios, estabelecidas no item a do Artigo 3º.

§ Único - O direito especial descrito no caput deste artigo não interfere nos demais direitos e deveres previstos neste Estatuto Social.

Artigo 50 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários do Cooperativismo e respectivos dispositivos legais, pelo Conselho de Administração quando possível, ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º - O presente Estatuto Social poderá ser revisado, sempre que os Associados entenderem necessário, em Assembleia Geral Extraordinária destinada a este fim.

§ 2º - Este Estatuto Social foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2025 e entra em vigor assim que seu registro seja efetivado nos órgãos competentes.

Adelmir Gaiardo
Presidente

Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br

Página 17 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 22/31



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

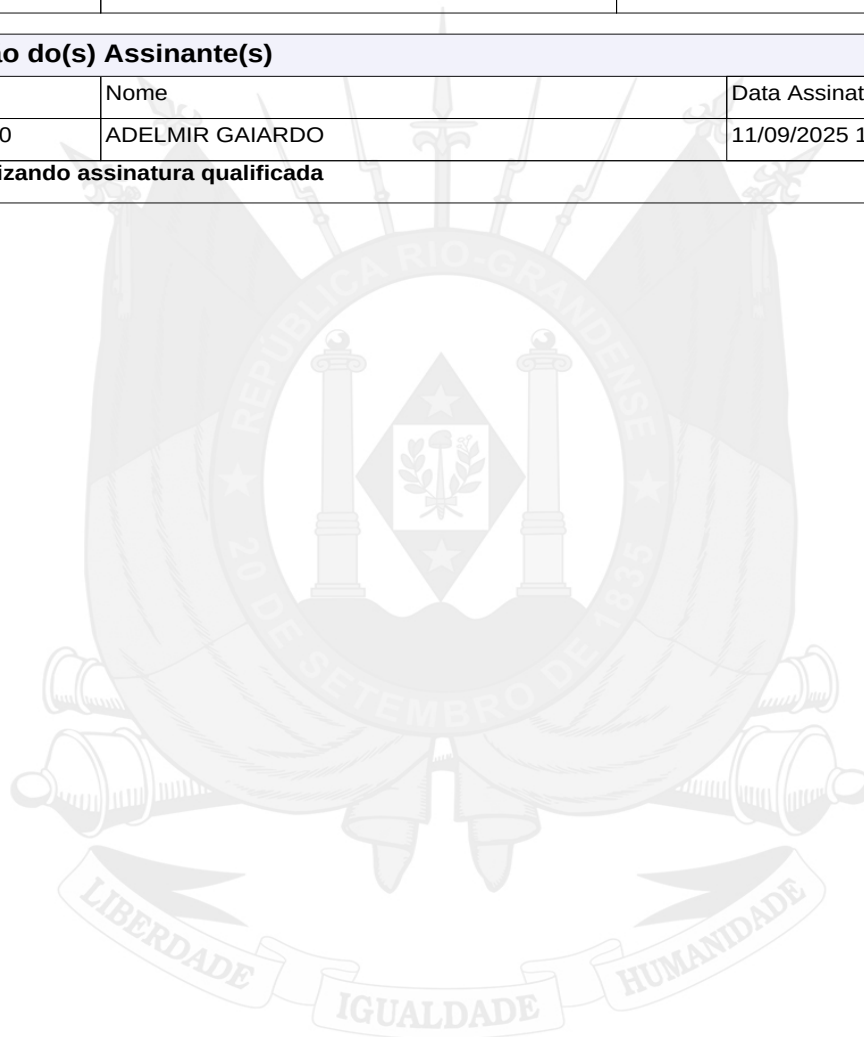


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/305.590-3	RSE2500362680	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

100% DIGITAL

pág. 23/31



URI adere à campanha do "Agosto Lilás"

O "Agosto Lilás" é o mês de conscientização sobre a violência contra a mulher. A URI, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM Erechim), alia-se a esta ação de extrema re-

levância social, com a Campanha do Banco Vermelho. A Campanha é uma iniciativa que visa combater a violência contra a mulher e o feminicídio, utilizando bancos vermelhos instalados em espaços públicos como um símbolo e um ponto de conscientização. A iniciativa surgiu na Itália, em 2016, e foi adaptada para o Brasil em 2023, ganhando força com a instalação de bancos em diversas cidades.

Além disso, tem como finalidade, ainda, oferecer um espaço de memória às vítimas de feminicídio. Os bancos vermelhos servem como um ponto de partida para discussões e debates sobre o tema, além de divulgarem

informações sobre como denunciar e buscar ajuda.

A instalação dos bancos vermelhos em locais públicos quer chamar a atenção para essa realidade e são acompanhados de informações sobre a Lei Maria da Penha e canais de denúncia. A campanha também promove capacitações e premia projetos relacionados à conscientização e enfrentamento da violência. Na URI, o banco vermelho está localizado em frente à Universidade, justamente para chamar a atenção de todos os que passam pelo local. Um QR Code permite com que as pessoas possam acessar informações a respeito da iniciativa, que teve lei aprovada pelo Senado que inclui a campanha nas ações

de combate à violência contra a mulher. A iniciativa foi da deputada federal Maria Amara (Solidariedade-PSB).

As pessoas que desejam buscar ajuda em casos de violência podem discar 180, para denunciar violência contra a mulher, ou diretamente para a Polícia Militar, pelo número 190.



Banco Vermelho marca adesão da URI na campanha de conscientização sobre a violência contra a mulher



Carta de um povo cansado aos Três Poderes

Rodrigo Vargas

Entre uma olhada e outra nas redes sociais, noticiários na TV e rádio, me veio uma pergunta: E se o povo brasileiro se unisse e escrevesse uma carta aos nossos representantes?

Se, por um instante, todas as vozes sufocadas pelas dificuldades do dia a dia se transformassem em palavras no papel? Se o desabafo de quem enfrenta filas na saúde, escolas com falta de professores e de equipamentos, salários baixos e insegurança virasse um grito coletivo, endereçado ao aos re-

presentantes dos três poderes?

Entre devaneios de uma madrugada com pouco sono, penso que a carta seria assim:

Senhores e senhoras que ocupam os altos cargos da República,

Aqui quem escreve não é um especialista, nem um consultor, nem um marqueteiro. Quem escreve é o povo. Aquele que acorda cedo, enfrenta fila no hospital, ônibus lotado, escola sem merenda, salário curto (que dura bem menos de um mês). Aquele que paga imposto até no pão, mas não vê o retorno no dia a dia.

Somos milhões nos mais diversos nomes, rostos, histórias. Mas, para muitos de vocês, parecemos apenas números em estatísticas, votos na urna, ou vozes distantes que não chegam aos gabinetes climatizados.

Sabemos que existe um jogo sendo jogado. Vemos os discursos inflamados, as sessões plenárias, os embates nas tribunas e nas redes sociais. Vemos as trocas de farpas (às vezes até acusações) entre quem deveria estar trocando ideias em busca de soluções. Enquanto isso, nossas escolas caem aos pedaços, nossos hospitais pedem socorro e nossas ruas gritam por segurança.

Vocês, que juraram servir ao país em cada pedido de voto ou discurso no tribunal, hoje parecem mais preocupados em servir aos próprios interesses. Trocam acusações, protegem aliados, disputam cargos como se estivessem em um tabuleiro de xadrez onde o povo é só peão.

Mas este peão cansa. Este peão sofre. E também pensa.

Queremos saber: em que momento a política deixou de ser sobre pessoas e passou a ser sobre poder?

Quando foi que a ideologia virou mais importante que a dignidade humana?

Por que tanta energia é gasta em brigas inúteis, enquanto nos falta o básico?

Não pedimos milagres. Só pedimos respeito. Pedimos que voltem os olhos para os bairros sem saneamento, para os jovens sem esperança, para os idosos sem atendimento e por vezes com sua aposentadoria sendo lesada. Pedimos que escutem menos os interesses de seus partidos e mais os clamores das ruas.

Esta carta não tem um tom de raiva. Tem o tom da exaustão. Não queremos confronto. Queremos cuidado. Queremos ver o país funcionar para quem acordará às 5h da manhã, para quem enfrenta três ônibus para chegar ao trabalho, para quem vive com o mínimo tentando garantir o máximo aos filhos.

Sabemos que o Brasil é grande. Mas não pode ser grande só no discurso. Tem que ser grande em humanidade. Em justiça. Em compaixão.

Estamos aqui. Ainda acreditando, mesmo feridos. Ainda votando, mesmo frustrados. Ainda sonhando, mesmo cansados.

Mas que fique registrado: o povo sabe. O povo vê. O povo sente. E um dia, o povo acorda.

Atenciosamente,
O Brasil que vocês prometem representar.

Jornalista



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- Presencial

O Presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – NOSSA TERRA Ltda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no artigo 23, convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária presencial, tendo como local Sala Dom Claudio Colling, do Seminário Nossa Senhora de Fátima, Av. Sete de Setembro, 1305, Bairro Centro, Erechim/RS, no dia 19 de Agosto de 2025, às 15:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, às 16:30h, em segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar, e às 17:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterar o Artigo 28 do Estatuto Social, de que trata dos objetivos sociais, conforme itens a seguir:

1. Letra "a", item 1, incluir atividade de "cultivo",
2. Letra "g" alteração da redação visando incluir descrição de atividades de aquisição e fornecimento de bens e insumos agropecuários.

b) Para melhor entendimento do novo Estatuto Social, fazer a consolidação das alterações aprovadas, renumerando itens, parágrafos, seções ou capítulos, quando necessário, e revisar possíveis problemas ortográficos desde que não alterem o sentido original nem o texto aprovado no item a deste Edital.

Notas:

- 1 – Para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de 1.691 associados em condições de votar nesta data.
- 2 – A AGE será realizada fora da sede social por falta de condições adequadas na sede da Cooperativa.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradecemos pela presença e colaboração de todos.

Erechim-RS, 31 de Julho de 2025.

Adelmir Gaiardo

Presidente

PLANO SAFRA 25/26

Quem faz o Brasil girar, tem com quem contar.

SAC: 0800 724 1229
Atendimento a pessoas com deficiência: 0800 724 0525
Devidor(a): 0800 646 2519

Os recursos já estão disponíveis no Sicredi.

Fale com nossos gerentes.

É ter com quem contar.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2025.07.03.11.05.02

pág. 24/31



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

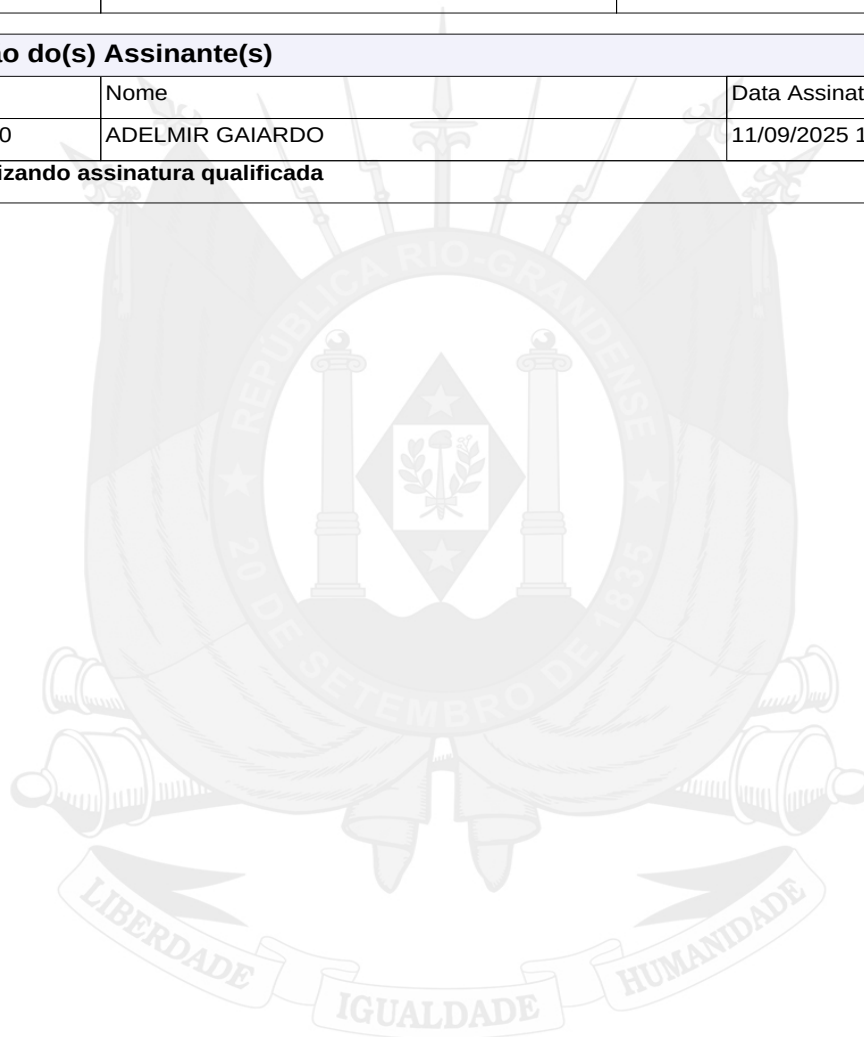


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/305.590-3	RSE2500362680	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

100% DIGITAL

pág. 25/31



09/09/2025, 13:29

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOCELI TERESINHA BORTOLIN
REGISTRO.....	: RS-070704/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.190.100-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 09/09/2025 as 13:29:24.

Válido até: 08/12/2025.

Código de Controle: 5277563.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

about:blank

1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 26/31



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

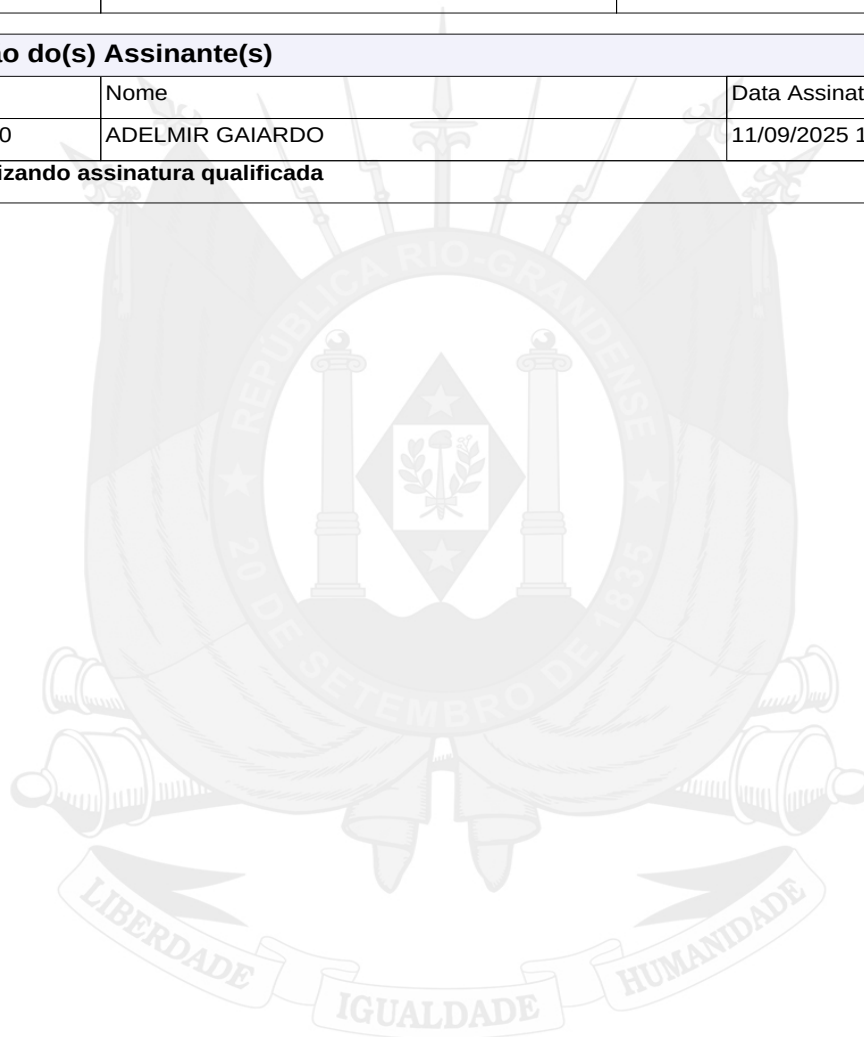


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/305.590-3	RSE2500362680	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

100% DIGITAL

pág. 27/31



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOCELI TERESINHA BORTOLIN, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 070704, expedida em 03/07/2007, inscrito no CPF nº 891.190.100-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ESTATUTO SOCIAL, ATA, EDITAL, CAPA	21
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 070704.	1

ERECHIM, 11 de setembro de 2025.

JOCELI TERESINHA BORTOLIN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 28/31



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, de CNPJ 05.047.086/0001-21 e protocolado sob o número 25/305.590-3 em 25/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11234678, em 12/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.190.100-87	JOCELI TERESINHA BORTOLIN	11/09/2025 13:16:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CONSULTI BRASIL RFB

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CONSULTI BRASIL RFB

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CONSULTI BRASIL RFB

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CONSULTI BRASIL RFB

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO	11/09/2025 13:15:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CONSULTI BRASIL RFB



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/305.590-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

100% PROA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
891.190.100-87	JOCELI TERESINHA BORTOLIN	11/09/2025 13:16:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC CONSULTI BRASIL RFB

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 12/09/2025, às 10:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/305.590-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

100% PROA 2025

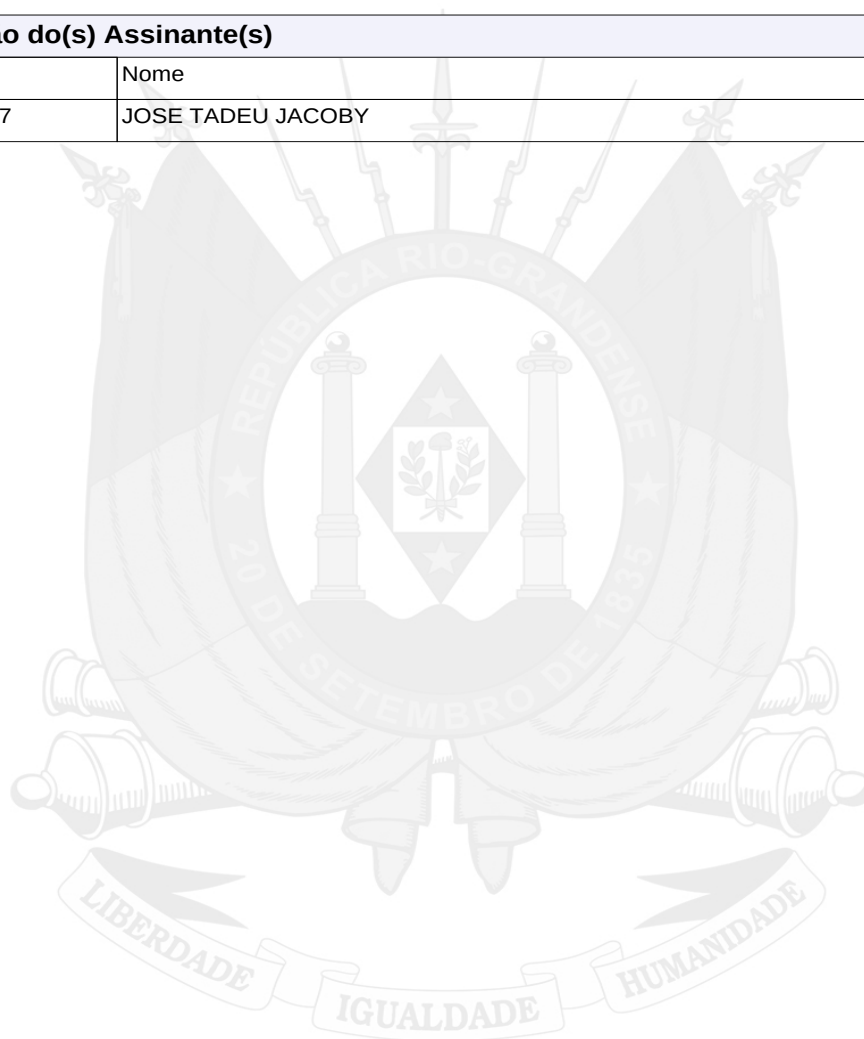
pág. 30/31



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 12 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11234678 em 12/09/2025 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ 05047086000121 e protocolo 253055903 - 25/08/2025. Autenticação: A3B5494739B5BA233FCEED786623CDEA6E58F16. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/305.590-3 e o código de segurança FFVg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

12/09/2025 09:34:09

pág. 31/31



PROGRAMA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR GAÚCHA - PECAF									
AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - INTEGRAL INSTANTÂNEO					CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026				
PROCESSO SDR Nº 25/3100- 0003320-3									
I IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE									
1. Nome Completo da Entidade Proponente (cooperativa) : Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.									
2. CNPJ: 05.047.086/0001-21									
3. Endereço: RS 211 KM 56 - Interior			4. Município: Paulo Bento		5. UF: RS		6. CEP: 99718-000		
7. Nome(s) do(s) Representante(s): Adelmir Gaiardo		8. Cargo: Presidente		9. CPF(s): 678.782.880-20		10. Identidade(s): 1055511743		11. Órgão Emissor(es): SSP/PC RS	
12. DDD/Fone: (54) 3321-2135		13. E-mail(s): comercial@coopnossaterra.com.br		14. Banco: Brasil		15. N.º da Agência: 4251-X		16. N.º da Conta: 6950-7	
II IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES									
1.Categoria¹	2. Município	3. Nome do Agricultor Familiar			4.Sexo	5. CPF	6. N.º da CAF	7. Valor contratado/vinculado	
7	Barão de Cotegipe/RS	ALINE ZAMPIERI			F	022.116.080-94	RS022026.01.002745744CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	ALZIRA MARIA TOMAZELLI			F	901.194.520-49	RS022026.01.003426783CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	ANA PAULA BASSO			F	045.774.320-48	RS052025.01.003537071CAF	R\$	29.988,62
7	Mormaço / RS	ANA REGINA TURELA DA SILVA			F	658.883.910-34	RS052025.01.002501186CAF	R\$	29.988,62
7	Benjamin Constant Do Sul / RS	ANERI TURRA			M	274.302.000-87	RS052025.01.002554556CAF	R\$	29.988,62



7	Barão de Cotegipe/RS	ANTONIO COMINETTI	M	307.955.750-68	RS022026.01.001232202CAF	R\$	29.988,62
7	Itatiba do Sul / RS	DELMIR PEDRO FUZINATO	M	013.706.365-20	RS052025.01.001101626CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe / RS	DINARA LONGO	F	028.492.630-28	RS052025.01.000086690CAF	R\$	29.988,62
7	Barra do Rio Azul / RS	DOLCIMAR ANTONIO ORSO	M	559.072.370-15	RS052025.01.003389531CAF	R\$	29.988,62
7	Passo Fundo/RS	EDERVAN HOPPE	M	971.803.780-20	RS022026.01.003270927CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	EUNIR ANDRÉ BERRIA	M	512.599.580-00	RS022026.01.001137881CAF	R\$	29.988,62
7	Camargo / RS	FERNANDES ZILLI	M	541.456.780-87	RS052025.01.003340575CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	GAITANO PEDRO RISSI	M	246.218.700-68	RS052024.01.001475121CAF	R\$	29.988,62
7	Soledade / RS	GILMAR PORTELLA BAGESTON	M	012.932.230-00	RS052025.01.002676631CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	IBANÊS ANTONIO SANTIN	M	558.617.170-87	RS022026.01.002613883CAF	R\$	29.988,62
7	Ponte Preta/RS	LUCIANA ZAPPANI BAZOTI	F	003.728.350-23	RS122025.01.004439650CAF	R\$	29.988,62
7	Itatiba do Sul / RS	MARITANIA LUCIA PANOSSO SOTORIVA	F	650.522.850-00	RS052025.01.001788499CAF	R\$	29.988,62
7	Espumoso / RS	NADIR PAULO AVILA	M	360.239.810-20	RS052025.01.001572653CAF	R\$	29.988,62
7	Itatiba Do Sul / RS	NEIVALDO ANGELO SACARDO	M	727.955.810-00	RS052025.01.002346392CAF	R\$	29.988,62
7	Não-Me-Toque / RS	NELSINDO DA SILVA FLORES	M	702.605.080-04	RS052025.01.003268455CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	NOELI FACIOLLI	F	000.959.190-74	RS042024.01.001382405CAF	R\$	29.988,62
7	Ervai Grande / RS	SANDRA MARCANTE CHITTO	F	765.056.340-53	RS022024.01.001172585CAF	R\$	29.988,62
7	Ervai Grande / RS	SIDNEI PAULO PADOAN	M	611.136.110-49	RS052025.01.002021708CAF	R\$	19.559,56
7	Charua/RS	ADRIANA MARIA MEZADRI	F	927.467.720-00	RS052025.01.001388400CAF	R\$	29.988,62

www.coopnossaterra.com.br



7	Erechim/RS	BELENICE MARIA CUPERCINI	F	927.509.660-00	RS052025.01.003413852CAF	R\$	29.988,62
7	Erechim/RS	DEOCLIDES VAZATTA	M	274.246.930-34	SDW0274246930341510210842	R\$	29.988,62
7	Erechim/RS	EDUARDA CAROLINE ANZOLIN	F	025.856.760-05	RS052025.01.001236548CAF	R\$	29.988,62
7	Sao Valentim/RS	JOSÉ CARLOS BITENCOURT	M	93196954072	RS022026.01.002426855CAF	R\$	19.437,82
7	Barão de Cotegipe/RS	LAURINDO BERTONI	M	372.116.920-49	RS022026.01.002771742CAF	R\$	29.988,62
7	Barao de Cotegipe/RS	LAURO VILSON CHMIEL	M	54320755049	RS022026.01.001369988CAF	R\$	29.988,62
7	São Valentim / RS	LUCIANO RONCATO	M	812.849.690-53	RS052025.01.001542461CAF	R\$	29.988,62
7	Ponte Preta / RS	LUIZ CARLOS TOMAZELI	M	611.031.950-34	RS052025.01.002451421CAF	R\$	29.988,62
7	Erval Grande / RS	LUIZ PADOAN NETO	M	358.131.210-72	RS052025.01.002519957CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	MAICON DARLAN ZAMPIERI	M	022.116.090-66	RS112024.01.002387254CAF	R\$	29.988,62
7	Itatiba do Sul / RS	MARCIO LUIZ BORSUK	M	946.445.350-87	RS052025.01.002523790CAF	R\$	29.988,62
7	Barra do Rio Azul / RS	MARCIO ROGERIO VEDANA	M	942.565.270-87	RS052025.01.002194875CAF	R\$	29.988,62
7	Barao de Cotegipe/RS	MARCOS DAUMER	M	94063486087	RS022026.01.002189891CAF	R\$	29.988,62
7	Campinas do Sul/RS	MARLENE FATIMA BAIOTTO REMPEL	F	759.865.580-49	RS052025.01.002576813CAF	R\$	29.988,62
7	Paulo Bento/RS	MARLI ELIANE TESTOLIN	F	641.033.660-87	RS052025.01.001378382CAF	R\$	29.988,62
7	Itatiba do Sul / RS	MILTON AGOSTINHO BEBENDE	M	642.704.830-91	RS052025.01.002004680CAF	R\$	29.988,62
7	Severiano de Almeida/RS	NOELI FATIMA KLEIN MATTIA	F	888.398.340-87	SDW0888398340871609221056	R\$	29.988,62
7	Mariano Moro/RS	VANESSA LIVI	F	035.654.440-02	RS052025.01.001431747CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	VIRTE BERNARDETE FELIPE CZAPELA	F	906.822.030-68	RS052025.01.000154654CAF	R\$	29.988,62

www.coopnossaterra.com.br



7	São Valentim/RS	DOCIMAR PUTRICK	M	614.123.410-00	RS052025.01.002530898CAF	R\$	29.988,62
7	Viadutos/RS	FABIANE CAPELETT	F	004.089.330-89	RS052025.01.003418940CAF	R\$	29.988,62
7	Ernestina/RS	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	M	009.361.830-12	RS052025.01.001327974CAF	R\$	29.988,62
7	Erval Grande/RS	GILMAR DE CESARO	M	654.275.800-34	RS052025.01.002032335CAF	R\$	29.988,62
7	Erechim/RS	JACIRA PANOSSO PERTILLE	F	307.875.050-72	RS052025.01.003330238CAF	R\$	29.988,62
7	São Valentim/RS	JAIME ANTONIO MANFREDINI	M	307.972.760-68	RS052025.01.002531802CAF	R\$	26.295,84
7	Barra do Rio Azul/RS	JULIANO BEARZI	M	894.845.840-04	RS052025.01.001914951CAF	R\$	29.988,62
7	Barão de Cotegipe/RS	JURANDIR ANTONIO MENEGUZZO	M	636.590.930-68	RS052025.01.002611457CAF	R\$	29.988,62
7	Erechim/RS	LENICE MARIA FILIPPINI	F	742.541.970-04	RS052025.01.001648075CAF	R\$	29.988,62
7	Marcelino Ramos/RS	PAMELA CRISTINA KRUIZE	F	033.840.090-70	RS052025.01.001435645CAF	R\$	19.559,56
7	Porto Xavier/RS	VALERIA DA ROSA CERRI	F	012.740.180-64	RS052025.01.001262333CAF	R\$	29.988,62
7	Erechim/RS	VANESSA ZULIAN MARCULAN	F	000.001.340-40	RS052025.01.003359473CAF	R\$	29.988,62
8. Número total de beneficiários fornecedores: 55				VALOR TOTAL DO PROJETO:		R\$	1.614.272,40
9. Número total de beneficiários fornecedores mulheres: 23							
1 - Categorias: 1 - Agroextrativista, 2 - Quilombola, 3 - Pescador artesanal, 4 - Aquicultores familiares, 5 - Assentados de reforma agrária, 6 - Comunidades indígenas, 7 - Agricultor familiar							



25310000033203



III OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1. Produto	2. Tipo¹	3. Unidade (kg, litro, dúzia, etc.)	4. Quantidade	5. Preço por Unidade	6. Valor total por Produto (R\$) (campo 4 x 5)	7. Período de Entrega
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	2	KG	39.780	R\$ 40,58	R\$ 1.614.272,40	2026
TOTAL DA OFERTA			39.780	VALOR TOTAL	R\$ 1.614.272,40	
1 - Tipo: 1 - Orgânico, 2 - Convencional						
REGIÃO(ÕES) FUNCIONAL(IS) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:			RF4 / RF7 / RF9			
COREDE(S) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:			LITORAL / CELEIRO / FRONTEIRA NOROESTE / MISSÕES / NOROESTE COLONIAL / ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ / / MEDIO ALTO URUGUAI / NORDESTE / NORTE / PRODUÇÃO / RIO DA VARZEA			

www.coopnossaterra.com.br



25310000033203



MUNICÍPIOS S) para qual(is) esta proposta de venda está sendo apresentada:	Osorio / Torres / Cerro Largo / Ijuí / Santa Rosa / Santo Angelo / Santo Cristo / São Luiz Gonzaga / Três Passos / Carazinho / Erechim / Espumoso / Frederico Westphalem / Getulio Vargas / Irai / Lagoa Vermelha / Palmeira das Missões / Passo Fundo / Sarandi / Soledade	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Data: 24 de março de 2026 Nome do representante da Entidade Proponente: Adelmir Gaiardo	Município: Paulo Bento - RS	Assinado de forma digital por ADELMIR GAIARDO:67878288020 Dados: 2026.03.24 15:10:23 -03'00' Assinatura:
Esta proposta é válida por 90 dias a partir da apresentação		

www.coopnossaterra.com.br



LP-23/2018

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE
IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**
datado 07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 1º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, com intuito de renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2020.

Cláusula Primeira

O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da denominação social da **CONTRATADA** que deixa de ser **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA.** e passa a ser **COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.**, nos termos da alteração registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, ocorrida em 18 de junho de 2019.

Cláusula Segunda

O §1º da **Cláusula Primeira** passará a vigor com a seguinte redação:

§1º. Industrialização mensal de 200.000 litros de leite que consistirá no recebimento de leite *in natura*, realização de análises, pasteurização, padronização, evaporação, secagem, envase, acondicionamento e estocagem do produto final, que consiste em Leite em Pó Integral/Instantâneo de 25 kg e 1 kg.

Cláusula Terceira

A quantidade prevista por pallet, descrita na **Cláusula Quinta**, também será modificada para:

Os *pallets* necessários ao transporte do leite industrializado serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, sendo a quantidade por pallet:

- a) Leite em Pó Integral - 25 kg - 40 sacos;
- b) Leite em Pó Integral - 01 kg - 64 sacos;

Cláusula Quarta

O §2º da **Cláusula Sétima** será modificado passando a vigor da seguinte forma:

§2º. A modalidade de cálculo de rendimento a ser aplicada ao processo industrial será a seguinte:

- a) Leite em Pó Integral - 25 kg - Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral cru enviado pelo **CONTRATANTE**.
- b) Leite em Pó Integral - 01 kg - Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral cru enviado pelo **CONTRATANTE**.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol. R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2300002.00442 [8CE]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrivente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:47:36 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

Cláusula Quinta

A **Cláusula Nona** passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização por litro de leite industrializado em leite em pó será de:

a) Leite em pó Integral – 25 kg - R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por quilograma + impostos envolvidos;

b) Leite em pó Integral – 01 kg – R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por quilograma + impostos envolvidos;

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Cláusula Sexta

A industrialização do Leite em Pó Integral 1 kg: as embalagens primárias e secundárias são por conta do CONTRATANTE e deverão ser consideradas como quebras valores de até 1,5% e 0,5% respectivamente.

Cláusula Sétima

A industrialização do Leite em Pó Integral 25 kg: a embalagem está inclusa na prestação de serviço e será utilizada a marca Gutlander.

Cláusula Oitava

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2020.

Cláusula Nona

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Décima

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Laizene Baluto
CPF: 832.190.050-04

NOME: Antonio Salazar
CPF: 806.443.680-04

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00443 [A9C]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:47:36 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ, datado 07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 2º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, com intuito de renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2021.

Cláusula Primeira

A **Cláusula Nona** passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

	25Kg	1Kg
Rendimento	8,50	8,50
Valor/Unidade	R\$ 55,10	R\$ 2,59
IGP-M ACUM. 2020 – 23,1391%		

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2021.

Cláusula Terceira

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00444 [EF2]

Chailane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAILENE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:48:22 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

LP-23/2018

Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Antonio M. Salazar Leivas
RG: 6102154157
CPF: 806.443.680-04

NOME: Luis Dalotto
CPF: 025.038.440-13

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol. R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00445 [454]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada

ces
ceflumez



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:48:22 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 3º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o n° 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob n° 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o n° 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2022.

Cláusula Primeira

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2022 é de:

Mês	Litros
Janeiro	220.000
Fevereiro	220.000
Março	220.000
Abril	220.000
Maior	220.000
Junho	220.000
Julho	220.000
Agosto	220.000
Setembro	220.000
Outubro	220.000
Novembro	220.000
Dezembro	220.000

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2022.

§2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.

§3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.

§4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o valor planejado e o valor entregue.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellá

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00447 [865]

(Handwritten signature: Chaiane Cristine Florianovicz)

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:29:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

- a) Valores acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da COMPRADORA e, nesse caso poderá ser pago valores extra cota.
- §5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.
- §6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da VENDEDORA, com SIF registrado.
- §7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa VENDEDORA.
- §8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da VENDEDORA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.
- §9º: A VENDEDORA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.
- §10º: O recolhimento do leite feito pela empresa VENDEDORA deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

Cláusula Terceira

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2022, podendo as partes renegociar para períodos subsequentes, desde que feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Quinta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 24 de novembro de 2021.

1º Tabelionato
Erechim - RS
Joel Zulian
CONTRATANTE

1º Tabelionato
Erechim - RS
Maria
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Anna Paula G. G. G.
NOME:
CPF: 843.596.890-49

Antonio M. Salazar Leivas
NOME:
CPF: 6102154157
RG: 806.443.680-04

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirtabelionato@erechim.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: **Adelmir Gaiardo** e **Joel Zulian** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicadas com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (34011-4479515)
Erechim, 8 de dezembro de 2021
Emol: R\$ 15,60 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 18,40 Selo: 0182.01.2000003.39490 a 39491 [ED1]

Maira Biazi Selivon
Escritor Autorizada

Chaiane Cristine Florianovicz
Escritor Autorizada



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartoriotabelionato.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00448 [DF9]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:29:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ, datado 07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 4º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:

Cláusula Primeira

A "Cláusula Nona" do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

Tabela para faturamento da prestação de serviço		
Cooperativa Nossa Terra		
	25Kg	1Kg
Rendimento	8,50	8,50
Valor/Unidade	R\$ 64,90	R\$ 3,05

IGP-M ACUM. 2021 – 17,78%

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2022 o valor será de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de paleta PBR será de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00449 [180]

Chalane Cristine Florianovicz
Escritora Autorizada

[Assinatura manuscrita]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAINE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:29:36 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

LP-23/2018

Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2022.

Cláusula Terceira

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 01 de janeiro de 2022.

CONTRATADA

ADELMIR

GAIARDO:6787828
8020

CONTRATANTE

Assinado de forma

digital por ADELMIR

GAIARDO:67878288020

TESTEMUNHAS:

NOME: Antonio M. Salazar Leivas

CPF: RG: 6102154157

CPF: 806.443.680-04

NOME: Anna Paula Fandi

CPF: 838.592.590-49

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00450 [BEB]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:29:36 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 5º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2023.

Cláusula Primeira

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2023 é de:

Mês	Litros
Janeiro	300.000
Fevereiro	290.000
Março	300.000
Abril	300.000
Maio	290.000
Junho	290.000
Julho	290.000
Agosto	300.000
Setembro	310.000
Outubro	310.000
Novembro	320.000
Dezembro	320.000

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2023.

§2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.

§3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.

§4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.

(Assinaturas manuscritas das partes)



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 2 de fevereiro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.60566 [84E]

Jalini Pereira da Silva
Esc. 3ª.ª. Aut. 22.2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 17:09:29 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA e, nesse caso poderá ser pago valores extra cota.

§5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.

§6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.

§7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.

§8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§9º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§10º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

§11º: Serão realizadas as produções de Leite em Pó Integral em embalagem de 25Kg da marca Gutlander e Leite em Pó Instantâneo em embalagens de 1Kg da marca Nossa Terra.

Cláusula Terceira

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2023, podendo as partes renegociar para períodos subsequentes, desde que feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes ajustam que, em razão do objeto do presente CONTRATO em havendo a necessidade de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), inclusive dados sensíveis, assumem que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas no CONTRATO, assumindo a responsabilidade exclusiva por si e por seus colaboradores.

§1º. Se a parte extrapolar a finalidade contratual no tratamento de Dados Pessoais, será de responsabilidade exclusiva desta, obrigando-se a indenizar a outra Parte ou parte prejudicada por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado em razão de tal tratamento não autorizado, assumindo exclusivamente todas as responsabilidades, inclusive extracontratuais, que se originarem do ato extrapolado.

§2º. Caso uma das Partes compartilhe Dados Pessoais tratados em razão do CONTRATO com terceiros, esta (i) permanecerá integralmente responsável perante a outra Parte pelas obrigações previstas neste CONTRATO, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes aos presentes neste CONTRATO.

Cláusula Quinta

DA CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se por si e seus prepostos a manter sigilo, durante e após a vigência deste contrato, sobre quaisquer informações de produtos, serviços ou tecnologia a que tenham acesso em



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 2 de fevereiro de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.60567 [E1C]

Jalini Pereira da Silva
2023 02/02/2023 Autenticada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 17:09:29 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

da execução deste contrato, e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, as informações e/ou documentos que uma venha a obter junto a outra em razão dos serviços ora contratados, ficando cientes, por si e por seus prepostos que referidas informações, serviços ou tecnologias se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas, sob pena de responsabilidade civil e/ou penal.

Cláusula Sexta

DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

Caberá à VENDEDORA atender a legislação referente a segurança e medicina do trabalho que forem aplicáveis à atividade ou serviços a serem realizados, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade e saúde dos seus empregados.

Cláusula Sétima

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A Cooperativa Dália declara que cumpre as leis, regulamentos e possui implementado em sua gestão programa de integridade e anticorrupção, com a finalidade de coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas a atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e que exige da outra parte contratante que assim se compromete as mesmas atitudes e compromissos, sob pena de infração contratual e reparação contratual e extracontratual.

Cláusula Oitava

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Nona

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 07 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME: FABIO ITAMAR PINOTTI
CPF: 544.945.080-04

[Assinatura]
NOME: Antonio M. Salazar Leivas
RG: 6102154157
CPF: 806.443.680-04



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartoriohponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: Adelmir Galardo que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (28228-4534012) Erechim, 3 de janeiro de 2023
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.09498 [1BE]
[Assinatura]
Alessandra Karin Fantin
Escrivente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartoriohponcio.com.br



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Lucinei Dione Galardo que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta de uso deste tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (28638-4534016) Erechim, 3 de janeiro de 2023
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.09503 [1BE]
[Assinatura]
Alessandra Karin Fantin
Escrivente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartoriohponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 2 de fevereiro de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.60568 [F48]
[Assinatura]
Jailini Pereira da Silva
Escrivente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 17:09:29 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ, datado 07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 6º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:

Cláusula Primeira

A "Cláusula Nona" do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

Tabela para faturamento da prestação de serviço		
Cooperativa Nossa Terra		
	25Kg	1Kg
Rendimento	8,50	8,50
Valor/Unidade	R\$ 68,66	R\$ 3,23
IGP-M ACUM. 2022 – 5,79%		

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2023 o valor será de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de paleta PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). O valor poderá ser reajustado conforme custo de aquisição.

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 24 de setembro de 2024

Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60

Selo: 0182.01.2300002.00451 [CB9]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:29:56 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2023.

Cláusula Terceira

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes ajustam que, em razão do objeto do presente **ADITIVO** em havendo a necessidade de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), inclusive dados sensíveis, assumem que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas no **CONTRATO**, assumindo a responsabilidade exclusiva por si e por seus colaboradores.

§1º. Se a parte extrapolar a finalidade contratual no tratamento de Dados Pessoais, será de responsabilidade exclusiva desta, obrigando-se a indenizar a outra Parte ou parte prejudicada por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado em razão de tal tratamento não autorizado, assumindo exclusivamente todas as responsabilidades, inclusive extracontratuais, que se originarem do ato extrapolado.

§2º. Caso uma das Partes compartilhe Dados Pessoais tratados em razão do **CONTRATO** com terceiros, esta (i) permanecerá integralmente responsável perante a outra Parte pelas obrigações previstas neste **CONTRATO**, inclusive no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes aos presentes neste **CONTRATO**.

Cláusula Quarta

DA CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se por si e seus prepostos a manter sigilo, durante e após a vigência deste contrato, sobre quaisquer informações de produtos, serviços ou tecnologia a que tenham acesso em decorrência da execução deste contrato, e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, as informações e/ou documentos que uma venha a obter junto a outra em razão dos serviços ora contratados, ficando cientes, por si e por seus prepostos que referidas informações, serviços ou tecnologias se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas, sob pena de responsabilidade civil e/ou penal.

Cláusula Quinta

DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

Caberá à CONTRATADA atender a legislação referente a segurança e medicina do trabalho que forem aplicáveis à atividade ou serviços a serem realizados, principalmente no que diz respeito à proteção da integridade e saúde dos seus empregados.

Cláusula Sexta

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A Cooperativa Dália declara que cumpre as leis, regulamentos e possui implementado em sua gestão programa de integridade e anticorrupção, com a finalidade de coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas a atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol. R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00452 [637]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:29:56 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

LP-23/2018

valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável e que exige da outra parte contratante que assim se compromete as mesmas atitudes e compromissos, sob pena de infração contratual e reparação contratual e extracontratual.

Cláusula Sétima

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Oitava

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 01 de janeiro de 2023

[Assinatura]
CONTRATADA

[Assinatura]
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME: FABIO ITAMAR PINOTTI
CPF: 544.945.080-04

[Assinatura]
NOME: Antônio M. Salazar Leivas
CPF: Gerente Industrial - CRQ 05404441

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Adelmir Galardo** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta a pedido da parte interessada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33078-4535621)
Erechim, 13 de janeiro de 2023
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.10178 (85F)

Jailini Pereira da Silva
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **Lucinei Dione Calgaro** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33614-4535625)
Erechim, 13 de janeiro de 2023
Emol: R\$ 9,50 + Selo digital: R\$ 2,50 = R\$ 12,00 Selo: 0182.02.1100001.10180 (1D4)

Jailini Pereira da Silva
Escritor Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 24 de setembro de 2024
Emol: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00 = R\$ 8,60
Selo: 0182.01.2300002.00453 (21C)

Chaiane Cristine Florianovicz
Escritor Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CHAIANE CRISTINE FLORIANOVICZ, em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 11:29:56 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 7º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2024.

Cláusula Primeira

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2024 é de:

Mês	Litros
Janeiro	290.000
Fevereiro	290.000
Março	290.000
Abril	280.000
Maiο	280.000
Junho	280.000
Julho	290.000
Agosto	300.000
Setembro	300.000
Outubro	300.000
Novembro	300.000
Dezembro	300.000

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2024.

§2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.

§3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.

§4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.

[Assinatura]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 16:24:16 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

LP-23/2018

a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA e, nesse caso poderá ser pago valores extra cota.

§5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.

§6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.

§7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.

§8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§9º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§10º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

§11º: Serão realizadas as produções de Leite em Pó Integral em embalagem de 25Kg da marca Gutlander e Leite em Pó Instantâneo em embalagens de 1Kg da marca Nossa Terra.

Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2024, podendo as partes renegociar para períodos subsequentes, desde que feito por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 27 de dezembro de 2023.

COMPRADORA

VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

Brunilda Ricardi
NOME:
CPF: 025.173.340-65

Amara Paula Spindt
NOME:
CPF: 838.526.590-02



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ENCANTADO-RS

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FE



Leticia Tais Schuck - Tabelião de Notas Substituta
Encantado - 12/07/2024 - às 14:08
Emol.: 9,80 - Selo: 0175.02.2300018.08164 - Vlr.: 2,80

RUA João Sana, Nº 35 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL: (51) 3751-1579

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé
Erechim, 29 de julho de 2024

Emol: R\$ 13,20 + Selo digital: R\$ 4,00 = R\$ 17,20 Selo
0182.01.2200001.79232 a 79233 [084]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de Ademir Galardo, que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta, a pedido de parte interessada EM TESTEMUNHA DO JULHO DE 2024

Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo
0182.02.1000001.49041 [F2E]

Alessandra Karin Fantin
Av. Escrivão da Silva, 1221 - Centro - Erechim - RS
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 16:24:16 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ, datado

07/11/2018

Pelo presente instrumento particular denominado de 8º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ**, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:

Cláusula Primeira

A "Cláusula Nona" do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

Tabela para faturamento da prestação de serviço		
Cooperativa Nossa Terra		
	25Kg	1Kg
Rendimento	8,50	8,50
Valor/Unidade	R\$ 68,66	R\$ 3,23

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2024 o valor será de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de paleta PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para o ano de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

[Assinatura]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 16:25:00 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada até 31/12/2024.

Cláusula Terceira

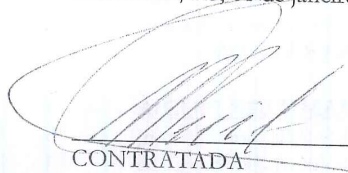
Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

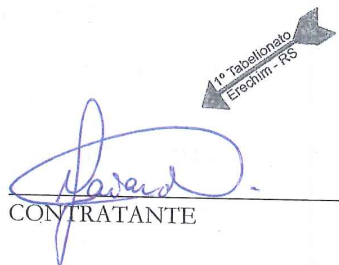
Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

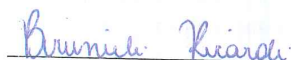
Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

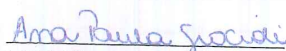
Encantado/RS, 01 de janeiro de 2024.


CONTRATADA


CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 025.173.340-65


NOME:
CPF: 838.586.990-49

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

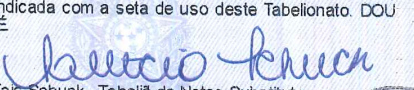
Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Adelmir Galardo que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE: (33173-4617209)
Erechim, 29 de julho de 2024.
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60 Selo: 0182.02.1100001.49040 [1F2]


Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ENCANTADO-RS

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ


Letícia Tais Schuck - Tabeliã de Notas Substituta
Encantado - 12/07/2024 - às 14:08
Emol.: 9,80 - Selo: 0175.02.2300018.08162 - Vir.: 2,80
RUA João Sana, Nº 35 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL.: (51) 3751-1379

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 29 de julho de 2024.
Emol: R\$ 13,20 + Selo digital: R\$ 4,00 = R\$ 17,20 Selo: 0182.01.2200001.79230 a 79231 [D12]


Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 16:25:00 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 2A9CD5F9-3E7A-446F-81C9-B1DFB5C3E9EC

LP-23/2018

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE *IN NATURA* E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ.

Pelo presente instrumento particular as **PARTES** abaixo qualificadas decidem promover o nono Adendo ao Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, previamente acordado, nas condições a seguir expressas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; doravante **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA – DÁLIA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, com sede na Rodovia RS 130, Km 91/92, s/n, Palmas, em Arroio do Meio/RS, neste ato por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

CLÁUSUA PRIMEIRA – DAS ADERENTES

Conforme previsto na Cláusula Primeira e seus parágrafos, do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** aceitam e autorizam a inclusão, como **ADERENTES** as seguintes pessoas jurídicas de direito privado:

- I. **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, n.º 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 084.155.038-73:





- II. **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 905.557.821-20;
- III. **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 051.951.568-40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERCOOPERAÇÃO E DA ADEÇÃO

As Cooperativas **ADERENTES** indicadas na Cláusula Primeira, por se tratarem, tal como a **CONTRATANTE**, de cooperativas singulares, autônomas e associadas entre si, visando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, atendendo aos fins do cooperativismo e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem, firmam o presente instrumento aderindo aos termos do ajuste pactuado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, obrigando-se, de forma solidária, nos mesmos termos da **CONTRATANTE - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**.

Parágrafo Primeiro: As **ADERENTES** definem que para fins de melhor organização do fluxo contratual, a **CONTRATANTE** será a representante destas na relação com a **CONTRATADA**, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes instrumento contratual, inclusive das atividades inerentes ao fluxo operacional na execução do contrato. As responsabilidades das **ADERENTES** que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato permanecem inalteradas.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** deverá dar prioridade, sempre que possível, para encaminhar o Leite *in natura* oriundo dos agricultores familiares detentores de DAP ou CAF física vinculados a ela e às **ADERENTES**, respeitando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71.



Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** continua como responsável por controlar em indicar, sempre que questionada, a origem e rastreabilidade do Leite *in natura*, matéria-prima base para a prestação de serviços contratados, respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DAS ADERENTES

As **ADERENTES** declaram, desde já, que leram e que concordam com todos os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, estando cientes que figurarão como responsáveis solidárias da **CONTRATANTE**, em razão de todas as obrigações e direitos assumidos, especialmente, e não se limitando, em relação aos valores, origem de matéria-prima, qualidade do produto, utilização de marca, confidencialidade das informações, penalidades, vigência, condições de eventual rescisão contratual e exclusão da adesão, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

Parágrafo Único: As **ADERENTES** atestam que receberam cópia integral do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó assinado pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e **ADERENTES** ratificam os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, os quais são complementados por este adendo.

Parágrafo Segundo: As **PARTES** elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste contrato, a Comarca de Encantado/RS.

Estando justas e contratadas, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de idêntico teor, com 2 testemunhas instrumentárias.



DocuSign Envelope ID: 2A9CD5F9-3E7A-446F-81C9-B1DFB5C3E9EC

Encantado/RS, 26 de agosto de 2024.

DocuSigned by
Adelmir Gaiardo
Assinado por: ADELMIR GAIARDO:67878288020
CPF: 67878288020
Papel: Representante legal
Data/Hora da Assinatura: 15/09/2024 08:44:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 36376334000101
C: BR
Emissor: AC CONSULTI BRASIL RFB

COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

CONTRATANTE

DocuSigned by
Carlos Alberto de Figueiredo Freitas
Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS:13831062072
CPF: 13831062072
Papel: Presidente Executivo
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2024 12:55:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA – DÁLIA ALIMENTOS

CONTRATADA

DocuSigned by
Claudia Miranda
Assinado por: COOPARDENSE COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SAO JOSE:10792350000191
CPF: 08410503873
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 20/09/2024 08:31:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: SAO JOSE DO RIO PARDO, S: SP, C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

COOPARDENSE COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO ADERENTE

DocuSigned by
Salomé de Oliveira Miranda
Assinado por: SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120
CPF: 90555783120
Papel: Representante legal
Data/Hora da Assinatura: 19/09/2024 11:58:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALID RFB v5

ASSOC. DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO ADERENTE

DocuSigned by
João Francisco de Brito Junior
Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR:05195156840
CPF: 05195156840
Papel: Representante legal
Data/Hora da Assinatura: 19/09/2024 18:11:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS ADERENTE

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Marcelo Cozer

1. _____

CPF Nº

Assinado por:

Joãoel Fleck

2. _____

CPF Nº





DocuSign Envelope ID: F978741A-E8A8-4B63-A095-8E0E25F542D8

LP-23/2018

10º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 10º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

ADERENTES: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO- COOPARDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 084.155.038-73;

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 905.557.821-20;

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 051.951.568-40.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2025.

Cláusula Primeira

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2025 é de:

Mês	Litros
Janeiro	350.000
Fevereiro	350.000
Março	350.000
Abril	350.000



DocuSigned by

AG

Assinado por: ADELMIR GAIARDO:67878288020

DocuSigned by

S/DOM

Assinado por: SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA:90555782120

DocuSigned by

CM

Assinado por: CLAUDINE MINUSSI:08415503873

DocuSigned by

JFDBJ

Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR:05195156840

DocuSigned by

ADFF

Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS:13831062072



DocuSign Envelope ID: F978741A-E8A8-4B63-A095-8E0E25F542D8

LP-23/2018

Maio	350.000
Junho	350.000
Julho	350.000
Agosto	350.000
Setembro	350.000
Outubro	350.000
Novembro	350.000
Dezembro	350.000

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2025.

§2º: O volume de leite planejado para o segundo semestre não poderá ser superior em 30% ao volume do primeiro trimestre.

§3º: O volume de entrega semanal não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) da cota total mensal. O volume não entregue em semanas anteriores, não poderá ser compensado em datas posteriores.

§4º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.

a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA e, nesse caso poderá ser pago valores extracota.

§5º: Finalizado o primeiro semestre se calculará o desvio entre leite recebido e o planejado. Esse percentual poderá ser acrescido ou diminuído para cota do segundo semestre, caso exista interesse entre as partes.

§6º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.

§7º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.

§8º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§9º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§10º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

§11º: Serão realizadas as produções de Leite em Pó Integral em embalagem de 25Kg da marca Gutlander e Leite em Pó Instantâneo em embalagens de 1Kg da marca Nossa Terra.

Cláusula Segunda

A “Cláusula Nona” do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação: O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

Tabela para faturamento da prestação de serviço		
Cooperativa Nossa Terra		
	25Kg	1Kg
Rendimento	8,50	8,50
Valor/Unidade	R\$ 71,98	R\$ 3,39

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2025 o valor será de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.



DocuSigned by
Assinado por: ADELMIR GAJARDO:67878288020

DocuSigned by
Assinado por: SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120

DocuSigned by
Assinado por: CLAUDINE MINUSSI:08415503873

DocuSigned by
Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR:95195156840

DocuSigned by
Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS:13831062072





Docusign Envelope ID: F978741A-E8A8-4B63-A095-8E0E25F542D8

LP-23/2018

- §2º. O valor para venda de paleta PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).
 §3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.
 §4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).
 §5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para o ano de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

Cláusula Terceira

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2025, quando passará a vigorar por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Quinta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2024.

DocuSigned by
Adelmir Gaiardo
 Assinado por: ADELMIR GAIARDO/67878288020
 CPF: 67878288020
 Data/Hora da Assinatura: 01/10/2025 16:55:12 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: 36376334000101
 C: BR
 Emissor: AC CONSULTA BRASIL RFB

Coop. De Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

DocuSigned by
Carlos Alberto de Figueiredo Freitas
 Assinado por: CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO FREITAS/13631062072
 CPF: 13631062072
 Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 13:34:22 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SACEFVBR RFB v3

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

DocuSigned by
Claudine Menezes
 Assinado por: CLAUDINE MENEZES/08415503873
 CPF: 08415503873
 Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 12:02:58 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SACEFVBR RFB v3

Coop. Agrop. De São José do Rio Pardo e Região - Coopardense

DocuSigned by
Salomé de Oliveira Miranda
 Assinado por: SALOME DE OLIVEIRA MIRANDA/9055783120
 CPF: 9055783120
 Data/Hora da Assinatura: 02/10/2025 11:44:14 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SACEFVBR RFB v3

Assoc. dos Piscicultores de Presidente Epitácio- SP e Região

DocuSigned by
Joaquim Francisco de Brito Junior
 Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR/05195156840
 CPF: 05195156840
 Hora de assinatura: 02/10/2025 14:47:45 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SACEFVBR RFB v3

Coop. De Produtores do Projeto Agrário de Reunidas





25310000033203

Docusign Envelope ID: F978741A-E8A8-4B63-A095-8E0E25F542D8

LP-23/2018

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Isaotel Fleck

NOME: PF957ABD4E15490...

CPF:

Assinado por:

Marcelo Cozer

CF9FD2FE5383473...

NOME:

CPF:

DS





LP-23/2018

11º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ DATADO DE 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 11º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

ADERENTES: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO- COOPARDENSE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, n.º 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 084.155.038-73;

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o n.º 905.557.821-20;

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 051.951.568-40.

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo para renovar a vigência do mesmo, estabelecendo o volume de leite para o ano de 2026.

Cláusula Primeira
DAS ADERENTES

Conforme previsto na Cláusula Primeira e seus parágrafos, do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** aceitam e autorizam a inclusão, como **ADERENTES** as seguintes pessoas jurídicas de direito privado:



LP-23/2018

1. **PORTAL DO VALE - COOPERATIVA PORTAL DO VALE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, nº 160, Bairro Ana Dias, no município de Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob nº 261.746.398-27;
2. **COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, nº 605, Bairro Centro, no município de Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrito no CPF sob nº 089.338.876-95;

Cláusula Segunda

DA INTERCOOPERAÇÃO E DA ADEÇÃO

As Cooperativas **ADERENTES** indicadas na Cláusula Primeira, por se tratarem, tal como a **CONTRATANTE**, de cooperativas singulares, autônomas e associadas entre si, visando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, atendendo aos fins do cooperativismo e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem, firmam o presente instrumento aderindo aos termos do ajuste pactuado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, obrigando-se, de forma solidária, nos mesmos termos da **CONTRATANTE - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**.

Parágrafo Primeiro: As **ADERENTES** definem que para fins de melhor organização do fluxo contratual, a **CONTRATANTE** será a representante destas na relação com a **CONTRATADA**, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes instrumento contratual, inclusive das atividades inerentes ao fluxo operacional na execução do contrato. As responsabilidades das **ADERENTES** que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato permanecem inalteradas.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** deverá dar prioridade, sempre que possível, para encaminhar o Leite *in natura* oriundo dos agricultores familiares detentores de DAP ou CAF física vinculados a ela e às **ADERENTES**, respeitando a atuação em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** continua como responsável por controlar em indicar, sempre que questionada, a origem e rastreabilidade do Leite *in natura*, matéria-prima base para a prestação de serviços contratados, respeitando a legislação vigente.

Cláusula Terceira

DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DAS ADERENTES

As **ADERENTES** declaram, desde já, que leram e que concordam com todos os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, estando cientes que figurarão como responsáveis solidárias da **CONTRATANTE**, em razão de todas as obrigações e direitos assumidos, especialmente, e não se limitando, em relação aos valores, origem de matéria-prima, qualidade do produto, utilização de marca, confidencialidade das informações, penalidades, vigência, condições de eventual rescisão contratual e exclusão da adesão, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

Parágrafo Único: As **ADERENTES** atestam que receberam cópia integral do Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó assinado pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.



LP-23/2018

Cláusula Quarta

O volume de leite objeto do presente contrato para o ano de 2026 é de:

Mês	Litros
Janeiro	350.000
Fevereiro	350.000
Março	350.000
Abril	350.000
Maio	350.000
Junho	350.000
Julho	350.000
Agosto	350.000
Setembro	350.000
Outubro	350.000
Novembro	350.000
Dezembro	350.000
TOTAL	4.200,000

§1º: Os volumes serão definidos mês a mês para todo o ano de 2026.

§2º: A CONTRATADA aceitará uma tolerância de 10% (dez por cento) entre o volume planejado e o volume entregue.

a) Os volumes acima do planejado, ultrapassada a tolerância de 10% poderão ser recebidos, a critério da CONTRATADA.

§3º: Não será recebido nenhum volume de leite que não se origine do posto de resfriamento da CONTRATANTE, com SIF registrado.

§4º: Não será recebido leite de produtores que não estejam cadastrados no SIF da empresa CONTRATANTE.

§5º: A qualquer momento, será permitida a entrada ao Posto de Resfriamento da CONTRATADA para auditoria do mesmo. Esta auditoria poderá gerar um relatório de não conformidades com prazos acordados para melhorias.

§6º: A CONTRATADA deverá comunicar sempre que forem coletadas amostras por parte do Ministério da Agricultura, identificando as cargas de leite.

§7º: O recolhimento do leite feito pela empresa CONTRATANTE deverá estar de acordo com as normas legais dos órgãos fiscalizadores, federais, estaduais e municipais.

Cláusula Quinta

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e **ADERENTES** ratificam os termos pactuados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** no Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, os quais são complementados por este adendo.

Cláusula Sexta

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.



LP-23/2018

Cláusula Sétima

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 26 de dezembro de 2025.

ADELMIR

GAIARDO:6787828802

0

Assinado de forma digital por
ADELMIR GAIARDO:67878288020
Dados: 2026.02.24 16:00:17
-03'00'

Coop. De Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

**CARLOS ALBERTO DE
FIGUEIREDO**

FREITAS:13831062072

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DE FIGUEIREDO
FREITAS:13831062072
Dados: 2026.02.24 09:16:22 -03'00'

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.

CLAUDINE

MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.03.04 11:52:43 -03'00'

Coop. Agrop. De São José do Rio Pardo e Região - Coopardense

SALOME DE OLIVEIRA

MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120
Dados: 2026.03.05 09:29:26 -03'00'

Assoc. dos Piscicultores de Presidente Epitácio- SP e Região

**JOAQUIM FRANCISCO
DE BRITO**

JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO
JUNIOR:05195156840
Dados: 2026.03.04 13:20:10 -03'00'

Coop. De Produtores do Projeto Agrário de Reunidas

Assinado de forma digital por COOPERATIVA TERRA

MINEIRA:60999795000115

Dados: 2026.02.25 09:32:08 -03'00'

Cooperativa Terra Mineira

**COOPERATIVA PORTAL
DO**

VALE:61342995000163

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA PORTAL DO
VALE:61342995000163
Dados: 2026.03.04 17:50:29 -03'00'

Cooperativa Portal do Vale



25310000033203

LP-23/2018

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
BRUNIELI MARIA RICARDI
Data: 24/02/2026 16:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente
MARCELO COZER
Data: 25/02/2026 08:16:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:



LP-23/2018

12º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA, ENVASE DE LEITE LONGA VIDA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE EM PÓ datado de 07/11/2018.

Pelo presente instrumento particular denominado de 12º ADITIVO, as partes adiante qualificadas prorrogam o denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com as cláusulas a seguir numeradas:

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 211, km 56, s/n, Interior, no município de Paulo Bento/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, sediada na Rodovia RS 130, KM 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/ RS, por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**.

ADERENTES: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO- COOPARDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 084.155.038-73;

ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 905.557.821-20;

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 051.951.568-40.

PORTAL DO VALE - COOPERATIVA PORTAL DO VALE, inscrita no CNPJ sob nº 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, nº 160, Bairro Ana Dias, no município de Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob nº 261.746.398-27;

COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, nº 605, Bairro Centro, no município de Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrito no CPF sob nº 089.338.876-95;

Concordam as partes em alterar o contrato original mediante o presente aditivo, para atualizar os valores pagos a título de prestação de serviço de leite em pó, bem como taxa de armazenagem:



LP-23/2018

Cláusula Primeira

A “**Cláusula Nona**” do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

O preço da prestação do serviço de industrialização será conforme tabela:

Tabela para faturamento da prestação de serviço		
Cooperativa Nossa Terra		
	25Kg	1Kg
Rendimento	8,50	8,50
Valor/Unidade	R\$ 75,04	R\$ 3,53

§1º. No que diz respeito a taxa de armazenagem, a partir de 01/01/2026 o valor será de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) por palete/dia, a partir do 11º dia após a liberação do produto.

§2º. O valor para venda de palete PBR será de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

§3º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

§4º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da CONTRATADA de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§5º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para o ano de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

Cláusula Segunda

A vigência do contrato original será prorrogada em 1 (um) ano, a começar de 01/01/2026, quando passará a vigorar por prazo indeterminado.

Cláusula Terceira

Este instrumento fará parte do contrato original na forma de aditivo, gerando seus efeitos desde o momento proposto.

Cláusula Quarta

As demais disposições do contrato mencionado permanecem iguais, existentes, válidas e eficazes.

Tudo justo e contratado, as partes e duas testemunhas assinam em duas vias o presente instrumento particular, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encantado/RS, 12 de janeiro de 2026.

ADELMIR

GAIARDO:6787828

8020

Assinado de forma digital por
ADELMIR
GAIARDO:67878288020
Dados: 2026.02.24 16:00:46
-03'00'

Coop. De Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

CARLOS ALBERTO DE

FIGUEIREDO

FREITAS:13831062072

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DE FIGUEIREDO
FREITAS:13831062072
Dados: 2026.02.24 09:17:15 -03'00'

Cooperativa Dália Alimentos Ltda.



25310000033203

LP-23/2018

CLAUDINE

MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.03.04 11:52:18 -03'00'

Coop. Agrop. De São José do Rio Pardo e Região - Coopardense

SALOME DE OLIVEIRA

MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120
Dados: 2026.03.05 09:28:53 -03'00'

Assoc. dos Piscicultores de Presidente Epitácio- SP e Região

**JOAQUIM FRANCISCO
DE BRITO**

JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO
JUNIOR:05195156840
Dados: 2026.03.04 13:19:05 -03'00'

Coop. De Produtores do Projeto Agrário de Reunidas

**COOPERATIVA
PORTAL DO**

VALE:61342995000163

Assinado de forma digital
por COOPERATIVA PORTAL
DO VALE:61342995000163
Dados: 2026.03.04 17:49:06
-03'00'

Portal do Vale – Cooperativa Portal do Vale

Assinado de forma digital por COOPERATIVA TERRA

MINEIRA:60999795000115

Dados: 2026.02.25 09:32:33 -03'00'

Cootemi – Cooperativa Terra Mineira

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
BRUNIELI MARIA RICARDI
Data: 24/02/2026 16:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCELO COZER
Data: 25/02/2026 08:22:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



LP-23/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE LEITE IN NATURA E INDUSTRIALIZAÇÃO EM LEITE EM PÓ.

Pelo presente instrumento particular denominado Contrato de Prestação de Serviço de Recebimento de Leite *in natura* e Industrialização em Leite em Pó, as partes abaixo qualificadas têm como contratadas as condições a seguir expressas:

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA – DÁLIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST RST, 130, 91/92, Bairro Palmas, no município de Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.305.239/0005-07, neste ato por seu Presidente Executivo, Carlos Alberto de Figueiredo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 138.310.620-72, doravante **CONTRATADA**,

CONTRATANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, n 174, Bairro Fátima, no município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, inscrito no CPF sob o nº 678.782.880-20, doravante **CONTRATANTE** e,

Cláusula Primeira

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, de forma não exclusiva, a ser realizado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no que tange a:

§1º. Industrialização mensal de 120.000 litros de leite que consistirá no recebimento de leite *in natura*, realização de análises, pasteurização, padronização, evaporação, secagem, envase, acondicionamento e estocagem do produto final, que consiste em Leite em Pó Integral/Instantâneo de 25 kg, da Marca Gudlander.

§2º. O leite *in natura* remetido para processamento e industrialização será entregue pela **CONTRATANTE**, na Indústria da **CONTRATADA** na Unidade de Leite em Pó, na localidade de Palmas, Município de Arroio do Meio/RS, respeitando o horário das 07h00min até 22h00min de segunda-feira a sexta-feira.

§3º. Em comum acordo a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** podem decidir pela remessa proporcional deste volume de leite *in natura* de forma diária, sempre considerando a proporcionalidade entre a necessidade da **CONTRATANTE** e a possibilidade da **CONTRATADA**.

§4º. O excedente de gordura, após padronização para produção de leite em pó, será de propriedade da **CONTRATADA**.

§5º. Caso a **CONTRATANTE** disponibilize volumes de leite maior que as programações semanais, a **CONTRATADA** somente receberá este volume se houver capacidade industrial disponível, com aviso prévio de 24h.

§6º. Fica a **CONTRATADA** como fiel depositária de todo o leite recebido da **CONTRATANTE**, ou seja, de todo leite *in natura* enviado à **CONTRATADA**, ou produto acabado (industrializado), enquanto estiver em suas dependências.

§7º. O planejamento da produção se dará de forma semanal, sempre na sexta-feira, com colaboradores indicados pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, o que se dará por e-mail objetivando o controle e organização das partes.

§8º. O relatório de controle de estoque e dos produtos industrializados serão enviados sempre na sexta-feira pela **CONTRATADA**.

§9º. O relatório geral de produtos, insumos e embalagens será feito sempre no final do mês, sendo que a **CONTRATADA** deverá enviar no dia 1º do mês seguinte para a **CONTRATANTE**.

Goel Zulian

[Assinatura]



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19256 [205]

Jelini Pereira da Silva
Escritório Autorizado

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:00:26 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

§10º. É de responsabilidade da **CONTRATANTE** o frete do leite *in natura* até a sede da **CONTRATADA**, bem como o frete do produto acabado.

Cláusula Segunda

DA IMPOSSIBILIDADE DO ENVIO; DO RECEBIMENTO DO LEITE IN NATURA "CLÁUSULA DE SEGURANÇA" E DA ORIGEM DO LEITE

Fica acordado entre as partes uma taxa de flexibilidade para os volumes definidos na Cláusula Primeira, que será de 20%. Caso a **CONTRATANTE** entregue volumes abaixo dessa taxa, a **CONTRATADA** cobrará uma multa de prestação de serviço não executada, com valor de 30% da prestação de Serviço do LPI-25, referente o mês anterior, sobre a litragem faltante.

§1º. Volume acima do contratado na Cláusula Primeira poderá ser industrializado, a depender da capacidade da **CONTRATADA** naquele momento.

§2º. A origem do Leite será dos seguintes postos de resfriamento:

- 1) Cooperativa Casa de Sananduva/RS - SIF 1861;
- 2) Unibom Alimentos de Água Santa/RS - SIF 1418;
- 3) Cooperativa dos pequenos Agropecuaristas de Erval Grande de Erval Grande/RS - SIF - 3506.

§3º. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer momento, mediante aviso prévio, inspecionar - com sua equipe da Divisão Controle de Qualidade (DCQ) - os Postos de Resfriamento descritos no §2º desta Cláusula, com o objetivo de verificar que os procedimentos e controles adotados estejam dentro dos padrões legais e de boas práticas de higiene. Caso sejam detectadas anormalidades serão emitidas RNC com prazo para adequações

Cláusula Terceira

DA SEGURANÇA DO CONTRATO NO QUE TANGE A MARCA NOSSA TERRA

A marca e demais direitos de propriedade intelectual sobre o produto objeto deste contrato, a serem utilizados na comercialização do mesmo, são de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**, conforme registros e/ou pedidos de registros perante o I.N.P.I. (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). É concedido à **CONTRATADA**, através deste instrumento, licença de uso e/ou de reprodução referente à marca de propriedade intelectual da **CONTRATANTE**, única e exclusivamente para o cumprimento das suas obrigações ora estipuladas.

§1º. Havendo qualquer irregularidade junto as Entidades (INMETRO; MAPA ; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ETC) que por ventura possa vir a resultar em multa pecuniária à **CONTRATANTE**, bem como irregularidades no produto, após o processo de industrialização realizado pela **CONTRATADA**, que venham a prejudicar o consumidor final e a imagem comercial consolidada da **CONTRATANTE**, fica a **CONTRATADA** responsabilizada pelo pagamento dos prejuízos materiais que por ventura venha a **CONTRATANTE** a sofrer, desde que, comprovadamente, tenha dado causa.

§2º. A **CONTRATADA** declara possuir todas as autorizações e registros necessários à fabricação e fornecimento objeto desse contrato perante o(s) órgão(s) público(s) competente(s).

§3º. A **CONTRATADA** não poderá vender ou comercializar para terceiros os produtos descritos na cláusula primeira, sob pena de rescisão contratual e responsabilização civil e criminal de seus atos.

§4º. A **CONTRATADA** fica livre para fabricar produtos similares aos descritos no objeto deste contrato, desde que sob sua marca própria ou para terceiros, devendo ser respeitada a confidencialidade das informações da **CONTRATANTE**, bem como os respectivos itens deste contrato.

Joel Lúcio

[Assinatura]



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19257 [13E]

Jailini Pereira da Silva
Emprego Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:00:26 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

Cláusula Quarta

DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações atinentes ao presente contrato deverão ser mantidas em sigilo pelas partes, devendo ser utilizadas única e exclusivamente para o cumprimento das respectivas obrigações. A parte receptora da informação confidencial ou sigilosa, da outra parte, empregará às mesmas o mesmo grau de cuidado que teria, se tratasse de informações confidenciais de sua propriedade.

§Único. Obrigam-se as partes a restituírem às respectivas proprietárias, ao término deste contrato ou a qualquer momento, mediante solicitação por escrito das mesmas, em tempo hábil, todo e qualquer material, documento ou suporte físico que contenha informações confidenciais.

Cláusula Quinta

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS (EMBALAGENS)

Os *pallets* necessários ao transporte do leite industrializado serão fornecidos pela CONTRATANTE, sendo a quantidade por pallet:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg - 40 sacos;

§1º. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de entregar leite *in natura* dentro dos padrões do Ministério da Agricultura, sendo que, em caso de descumprimento desse item, o leite *in natura* poderá ser recusado, correndo por conta da CONTRATANTE o frete de devolução do mesmo.

§2º. A CONTRATANTE será responsável pela criação da arte final do material gráfico e pela elaboração do layout das embalagens, que será de acordo com as especificações e medidas fornecidas pela CONTRATADA.

§3º. As partes convencionam que as embalagens deverão obedecer as normas estabelecidas pela legislação em vigor, especialmente, em relação a rotulagem, etiquetagem, identificação da origem, prazo de validade, data de fabricação, especificação em língua portuguesa, composição e gramagem.

§4º. As embalagens, primária e secundária, serão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Sexta

DA QUALIDADE E DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

A CONTRATADA garante e confirma que conhece toda a legislação pertinente aos produtos e às respectivas embalagens, e conforme lhes seja aplicável, não violam as normas de proteção a direitos do consumidor, ao meio ambiente e à saúde pública, tais como as normas emitidas da Secretaria da Saúde, Inmetro, Procon, Ibama e qualquer Órgão Federal, Estadual ou Municipal.

§1º. A fim de dar cumprimento às normas legais, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a proceder o devido comunicado de fabricação dos produtos Leite em Pó com a marca Gudlander, junto ao Ministério da Agricultura e efetuar o registro dos mesmos.

§2º. A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos e pela sua aptidão ao consumo, até o produto ser recebido pela CONTRATANTE e desde que a qualidade do produto não seja afetada pelo mau acondicionamento, assumindo as despesas de fretes até à sua indústria caso haja necessidade de recolhimento dos mesmos.

§3º. Fica estipulado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA que o controle de qualidade do leite *in natura* enviado a industrialização, bem como dos produtos destinados ao consumo, seguirão o padrão indicado na ficha técnica que segue em anexo ao contrato.

(ANEXO I)

Yel Lúcia

S

[Assinatura]



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19258 [8A2]

Jalini Pereira da Silva
Representante Autorizada

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:00:26 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2531000033203



LP-23/2018

§4º. A **CONTRATADA** manterá sob sua guarda os estoques físicos de produtos recebidos e industrializados para a **CONTRATANTE** acondicionando-os em local apropriado, para evitar contaminações e adotando todas as medidas necessárias de segurança e higiene.

§5º. Fica esclarecido que é da **CONTRATADA** a responsabilidade pelo produto "pré-medido", obrigando-se a ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais multas e encargos decorrentes de autuações e fiscalizações pelo INMETRO.

§6º. Os produtos acabados estarão de acordo com as especificações do **ANEXO II** (Leite em Pó), nos quais constam os padrões exigidos pela legislação vigente, não cabendo a **CONTRATANTE** exigir parâmetros diferentes destes.

Cláusula Sétima

PRODUÇÃO

No caso de ações promocionais, o fornecimento aqui ajustado será executado através de pedidos em separado, em quantidade, preço, condições de pagamento e prazo de entrega, conforme previamente acordado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

§1º. O produto acabado será disponibilizado pela **CONTRATADA**, acompanhado da respectiva documentação fiscal hábil, contendo, além das especificações legais, número do pedido de compra, se solicitado pela **CONTRATANTE**.

§2º. A modalidade de cálculo de rendimento a ser aplicada ao processo industrial será a seguinte:

a) Leite em Pó Integral - 25 Kg – Rendimento de 1 kg a cada 8,5 L de Leite Integral pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula Oitava

RETIRADA DOS PRODUTOS

A **CONTRATANTE** retirará os produtos nas dependências da **CONTRATADA**, após a liberação pelo controle de qualidade desta, bem como pagamento dos mesmos, momento em que assume a responsabilidade pelo produto.

§1º. O controle de qualidade da **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, via e-mail, um laudo de liberação de cada carga ou lote industrializados retornados a **CONTRATANTE**.

§2º. A **CONTRATADA** disponibilizará os PRODUTOS para retirada pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a quarentena.

§3º. Havendo necessidade de estocagem nas dependências da **CONTRATADA**, a taxa de armazenagem será de R\$ 3,00 (três reais) por pallet dia, iniciando no 11º dia após a liberação do controle de qualidade.

§4º. Havendo necessidade de carregamento em carga batida, o que ocorre no caso do transporte final do leite em pó, a **CONTRATANTE** pagará a o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por tonelada.

§5º. A **CONTRATANTE** se responsabiliza civil e criminalmente, por acidentes causados por transportes próprios ou de terceiros por ela contratados, que tenham ocorrido nas dependências da **CONTRATADA**.

Cláusula Nona

FATURAMENTO

O preço da prestação do serviço de industrialização por litro de leite industrializado em leite em pó será de:

a) R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de leite industrializado do Leite em Pó saco 25 kg + Impostos Envolvidos

§1º. O leite produzido só poderá ser retirado mediante efetivo pagamento.

Jalini Pereira da Silva

J

[Assinatura]



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19259 [560]

Jalini Pereira da Silva
Escritório Autorizado

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:00:26 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203



LP-23/2018

§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 10 (dez) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da **CONTRATADA** de interromper o fornecimento dos PRODUTOS e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s).

§3º. O reajuste do contrato se dará anualmente, sempre no aniversário do contrato, ou seja, na data da assinatura deste pacto, sendo empregado para tanto o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Cláusula Décima **DA DEVOLUÇÃO**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de devolver a mercadoria, total ou parcialmente, caso não esteja de acordo com o ora pactuado e/ou com as normas governamentais, aplicáveis até o momento, que tratam da saúde pública e metrológica e com algum problema de qualidade.

§ único. Eventuais discordâncias entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** em relação às características físico-químicas e microbiológicas do produto acabado deverão ser resolvidas enviando amostras do Lote questionado a Laboratório terceirizado habilitado pelo MAPA. O custo será rateado pelas partes.

Cláusula Décima Primeira **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** permitirá o acompanhamento da industrialização dos produtos pela **CONTRATANTE** em todas as suas fases, autorizando visitar sua indústria e seus depósitos, bem como a realizar auditorias de Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar.

§1º. Após cada fiscalização ou auditoria a **CONTRATANTE** deverá fornecer laudo de visita/inspeção para **CONTRATADA**.

§2º. O controle e inspeção de qualidade serão exercidos pela **CONTRATADA** inclusive depois de terminado o processo de fabricação dos produtos, fornecendo à **CONTRATANTE**, quando solicitado, amostras para análises em seu laboratório.

§3º. A **CONTRATADA** é responsável pela guarda dos registros de todo o processo de produção de cada lote de produtos, de forma a garantir a rastreabilidade de todas as matérias-primas e embalagens utilizadas.

§4º. Os registros devem ser completos, confiáveis, legíveis e facilmente acessíveis.

§5º. É também de responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de data de fabricação e validade dos PRODUTOS nas embalagens, de forma legível e inviolável.

§6º. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a conferência e controle do peso líquido dos PRODUTOS constante de cada pacote/embalagem, com equipamentos calibrados, seguindo a legislação vigente.

§7º. Os funcionários e prepostos da **CONTRATADA** não têm nenhum vínculo com a **CONTRATANTE**, de forma que a **CONTRATADA** assume toda a responsabilidade previdenciária, trabalhista, cível, tributária, enfim, todo e qualquer tipo de responsabilidade decorrente da relação entre ela e os respectivos funcionários, excetuando-se dessa condição eventual utilização de chapas por conta de **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Segunda **VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, facultada a sua rescisão, sem ônus para nenhuma das partes, desde que se dê por motivo justificável e sejam consumidas todas as embalagens que por ventura estejam no estoque da **CONTRATADA** e diante de pré-aviso no prazo de 90 (noventa) dias.

Yolê Zúlia



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19260 [3C2]

Jalini Pereira da Silva
Tabelião Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:00:26 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LP-23/2018

Súlico. Findo o prazo de vigência, o contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, com reajuste pelo índice do IGP-M ocorrido no período, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula Décima Terceira
RESCISÃO DO CONTRATO

Qualquer das partes terá direito de rescindir este contrato se a outra parte deixar de cumprir qualquer de suas obrigações constantes do presente documento, e essa infração não for corrigida dentro do prazo de trinta (30) dias contados a partir do recebimento, pela parte infratora, de notificação por escrito.

Cláusula Décima Quarta
NOTIFICAÇÕES

Qualquer notificação ou outro tipo de comunicação consoante o presente documento será considerada devidamente efetuada quando elaborada por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por carta com comprovante de entrega/aviso de recebimento para o endereço da parte destinatária, conforme indicado no preâmbulo do presente pacto.

Súlico. Quando for necessário enviar notificação imediata, as partes poderão notificar uma à outra através de fax e/ou e-mail, mesmo sem satisfazer a exigência anterior referente à notificação.

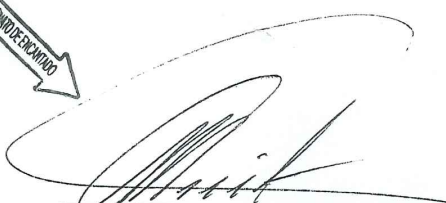
Cláusula Décima Quinta
CESSÃO

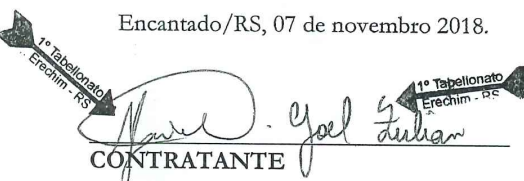
A **CONTRATADA** não poderá ceder os direitos e obrigações objeto do presente contrato, salvo autorização expressa por escrito da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Sexta
REGÊNCIA LEGAL

As partes elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste contrato, a Comarca de Encantado/RS.

Estando justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 vias, com 2 testemunhas instrumentárias.


CONTRATADA

Encantado/RS, 07 de novembro 2018.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Guedes
CPF nº 838.596.580-49

2. Luís Roberto
CPF nº 025.038.470-03

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioPONCIO.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de agosto de 2022

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80

Selo: 0182.01.2100001.19261 [A2E]

Jalini Pereira da Silva
Escritório Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:00:26 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 23 de agosto de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80
Selo: 0182.01.2100001.19262 [029]

Jalini Pereira da Silva
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3015-1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, as firmas de Admimir Galardo e Joel Zulian que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicadas com a seta, a pedido da parte interessada: 32945-4297405
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Erechim, 26 de novembro de 2018
Emol: R\$ 13,00 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 15,80 Selo: 0182.01.1800001.23148 + 23149

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E ASSINATURAS

Maira Biazzi Serwan
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de CARLOS ALBERTO DE FREITAS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato DOU FE

Gabriela Tramontini - Escrevente Autorizada
ENCANTADO - 19/12/2018 - às 14:43
Emol: R\$ 8,00 + Selo: 0175.01.1800004.08632 - Vlr: 1,40

Gabriela Tramontini
Escrevente Autorizada

RUA F. QUÊ DE CAXIAS, N° 1.250 - CENTRO - CEP 95960-000 - TEL.: (51) 3751-1579

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:00:26 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 1 de 9

Informativo da solicitação/Produto			
Solicitação Nº:	000005/2018	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	30/01/2023
Identificação do estabelecimento			
Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	3746
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	89305239000507
País:	BRA	Razão social/Nome:	COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA
Dados do registro de produto			
Denominação de venda:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO		
Processo tecnológico de produto:	DESIDRATAÇÃO	Processo nº:	18
Característica de produto:	PÓ	Área:	Leite e Derivados
Forma de conservação de produto:	AMBIENTE	Produto padronizado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Forma de obtenção:		Categoria de produto:	PRODUTO LÁCTEO EM PÓ
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		
Atributos específicos			
Uso de marcas de terceiros			



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 2 de 9

Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie		Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos		Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Total:				100



Usuário: Letícia Fontana

Data: 03/02/2023

Hora: 15:46

Página: 3 de 9

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária1.13.7

Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	99,5	Quilograma	99,5
Aditivo	LECITINAS - INS 322	0,5	Quilograma	0,5
Total:				100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Método de Controle de Qualidade Realizado pelo Estabelecimento:

A Cooperativa Dália Alimentos possui programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pela indústria, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos, conforme Norma Interna DIPOA/SDA N° 01/2017, Portaria 368/97, o Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC, conforme portaria nº 46/98 e artigo 74 do decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

No manual de Boas Práticas de Fabricação (autocontroles) estão descritos todos os procedimentos adotados na indústria quanto aos itens: manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais, calibração); água de abastecimento; controle integrado de pragas; higiene industrial e operacional; higiene, hábitos higiênicos dos funcionários; procedimentos sanitários operacionais; controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem; controle de temperaturas; programa de análise de perigos e pontos críticos de controle-APPCC; análises laboratoriais; controle de formulações de produtos e combate à fraude; rastreabilidade e recolhimento e respaldo para certificação oficial.

O monitoramento dos fatores que podem afetar a qualidade higiênico-sanitária dos produtos fabricados na planta industrial, bem como de todos os itens constantes nos programas de autocontrole é realizado pelos funcionários da indústria e a verificação é feita pelos funcionários da Divisão Controle de Qualidade.

As análises para o controle no recebimento da matéria prima seguem as INs nº 76 e 77 de 26/11/2018, realizando-se os seguintes parâmetros e frequências diárias para cada compartimento do caminhão tanque: temperatura, teste de alizarol, acidez titulável, índice crioscópico, densidade relativa, teor de gordura, sólidos totais e não gordurosos e pesquisa resíduos de antibióticos betalactâmicos e tetraciclina e demais grupos conforme programa de autocontrole, pesquisas de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico e substâncias conservadoras (cloratos, cloro, hipoclorito, amido, formaldeído, sacarose, peróxido de hidrogênio, álcool etílico, bicarbonato de sódio), além de monitoramento de formaldeído por metodologia de referência; Para leite de outros estabelecimentos com SIF ainda faz-se fosfatase e peroxidase; São realizadas as seguintes análises para o controle de qualidade da matéria prima, por rota transportada Contagem Padrão em Placas (CPP) com frequência mensal; mensal por produtor: Contagem Padrão em Placas (CPP), Contagem de Células Somáticas (CCS), proteína, lactose, sólidos totais; Duas vezes por mês por produtor: teor de gordura; Análise individual de produtor conforme definido no programa de autocontrole: índice crioscópico, pesquisa de



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 4 de 9

neutralizantes de acidez e de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico e substâncias conservadoras.

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN NATURA À COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.

Leite in natura: Avaliação físico-química para recepção:

Controle / Limites aceitáveis / Legislação

Temperatura no momento do recebimento (associados), menor ou igual a 7 °C, excepcionalmente até 9°C e IN N° 76 E 77, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Temperatura no momento do recebimento (terceiros): menor ou igual a 06 °C - Decreto N° 53.103, de 24 de junho de 2016.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g% - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Densidade relativa: 1,028 a 1,034 g/mL 15°C/15°C e Decreto 10.468/2020.

Estabilidade Alizarol: Mínimo 72% - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Presença de neutralizantes de acidez: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de inibidores de crescimento microbiano: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Presença de reconstituintes de densidade ou índice crioscópico: Negativo - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Resíduos de Antibióticos: Específico para cada substância (LMR) - PNCRC - MAPA, IN N° 42, de 20 de dezembro de 1999.

Índice crioscópico: Máximo de - 0,530 °H e Mínimo de - 0,555 °H - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Teor de gordura: maior ou igual 3,0% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

CMP (Caseinomacropeptídeo) - via HPLC: menor ou igual 30 mg/L - IN N° 69, de 13 de dezembro de 2006, MAPA.

Extrato Seco Desengordurado (ESD): maior ou igual a 8,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Sólidos totais: maior ou igual a 11,4% (m/m) - RIISPOA, de 29 de março de 2017.

Pesquisa de fosfatase alcalina (*): Positivo IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Pesquisa de peroxidase (*): Positivo - IN N° 76, de 26 de novembro de 2018, MAPA.

Observação: (*) análise realizada quando o leite in natura é proveniente de fábrica, usina de beneficiamento e/ou posto de refrigeração.

Leite Pasteurizado: físico-químicas por silo liberado: gordura, densidade, extrato seco desengordurado, sólidos totais, índice crioscópico, acidez, estabilidade ao alizarol e pH. Microbiologia de todos os silos por mês: coliformes totais.

Acidez titulável: 0,14 a 0,16 g%

Densidade relativa a 15°C/15°C: 1,028 a 1,034 g/mL

Estabilidade alizarol: Mínimo 74%

Índice crioscópico: Máximo de e 0,530 °H e mínimo de e 0,550 °H

Teor de gordura: máximo 1,5%

Extrato Seco Desengordurado (ESD): e 8,4% (m/m)

Sólidos totais: e 9,3% (m/m)

pH: 6,4 a 6,9

No produto acabado Leite em Pó, analisam-se os seguintes parâmetros para cada lote produzido: umidade, matéria gorda, acidez titulável, avaliação sensorial, índice de solubilidade, partículas queimadas, densidade, proteína, lactose, cinzas e pH; microrganismos aeróbios mesófilos viáveis, enterobactérias, Estafilococos coagulase positiva e Salmonella ssp, Enterotoxina



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 5 de 9

estafilocócica.

Para o leite em pó instantâneo, além das análises acima descritas, analisam-se também umectabilidade e dispersibilidade, seguindo a IN 53/2018 RTIQ Mercosul do leite em pó.

Matéria gorda: mínimo 26%
Umidade: máximo 5%
Acidez titulável: máximo 0,18 mL NaOH 0,1N/10g SNG
Índice de insolubilidade: Máximo 1,0 mL
Partículas queimadas: máximo Disco B
Teor de proteína: mínimo 34% m/m ESD.
Análise Sensorial:
Aspecto: pó homogêneo, sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.
Sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.
Odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.
Cor: branco amarelado
Microrganismos aeróbios mesófilos viáveis: $\leq 3,0 \times 10^4$ UFC/g
Enterobacterias: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g
Estafilococos coagulase positiva: $\leq 1,0 \times 10^1$ UFC/g
Salmonella spp: ausência em 25g
Enterotoxinas estafilocócicas: ausência em 25g

PADRONIZAÇÃO E PASTEURIZAÇÃO

O leite cru refrigerado nos silos é canalizado até o tanque de equilíbrio do pasteurizador, que proporcionará na regeneração, um pré-aquecimento no leite, que segue para as centrífugas degerminadora e padronizadora, que regula o teor de gordura do leite (3,2% para o leite integral).

ESTOCAGEM

Após o processo de pasteurização o leite é bombeado até os silos de estocagem, onde ficará sob temperatura de resfriamento (5°C) até que se inicie o processo de fabricação do leite em pó.

EVAPORAÇÃO

O leite pasteurizado é submetido a um pré-aquecimento/tratamento térmico 90°C, que tem como finalidade proporcionar temperatura próxima a de evaporação 70°C. Atendida a temperatura desejada o leite segue para a evaporação.
O leite é distribuído uniformemente sobre a superfície dos tubos do evaporador, formando um filme com fluxo descendente e a evaporação dá-se pelo fato da aplicação de vapor na superfície externa dos tubos, que juntos, formam a calandria. O líquido concentrado segue para o separador líquido-vapor.

Ao sair do separador, o leite segue para o segundo efeito. Cada efeito se resume em uma calandria e um separador



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 6 de 9

líquido-vapor onde é empregado novamente vapor nos tubos da calandria.

O vapor captado do leite do segundo para o terceiro efeito será comprimido e misturado com vapor vivo (oriundo da caldeira) que serão utilizados como fonte de vapor no primeiro efeito para evaporação do leite.

Por último, o quarto efeito, além de realizar a evaporação de água do leite da mesma maneira que os anteriores, permite a conexão com a sequência do processo de secagem do leite em pó.

HOMOGENEIZAÇÃO

Após concentrado (48% ST), o leite segue para o tanque de equilíbrio e é aquecido 70°C no $\dot{\zeta}$ Hipex $\dot{\zeta}$, um aquecedor tubular de leite concentrado, para que na sequência sofra o processo de homogeneização.

SECAGEM

Após a homogeneização, o leite concentrado é transportado por bombas de alta pressão para os bicos atomizadores, responsáveis pela pulverização do produto na forma de gotículas, onde também existe a entrada de ar quente 180°C que é o responsável pela retirada de mais umidade do produto.

A retirada de umidade das gotículas forma os primeiros grãos de leite em pó, que vão em sentido ao fundo da câmara de secagem, no fluid bed, que realiza a secagem secundária a 70° C no leite em pó que em seguida vai para o vibrofluidizador, que realiza a secagem final e resfria o produto a 30° C, além de realizar a estabilização da lecitina de soja para leite em pó instantâneo (que possui propriedades de molhabilidade, dispersabilidade, penetrabilidade e solubilidade, que resultam na capacidade de diluição completa sem ação mecânica). As partículas seguem para a peneira de separação dos finos que controla a granulometria do produto.

As partículas de pó que saem do sistema de secagem, juntas com o ar quente, são direcionadas para os $\dot{\zeta}$ ciclones $\dot{\zeta}$ que tem como finalidade retirar essas partículas suspensas e reintroduzi-las no processo.

ENVASE 1 kg, 800g, 400 g ou 200g de produto

Do processo se secagem, o leite em pó é enviado para os silos para produção de leite em pó fracionado através de sistema a vácuo. O processo da fabricação tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 1 Kg ou 400 g, Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

ENVASE 25k g de produto

O processo da fabricação do leite em pó tem por sequência o envase que se realiza através de máquinas de dosagem automática de 25kg. Em seguida, as embalagens são submetidas a um dispositivo de controle de peso e detector de metais, que garantem o peso padrão e a segurança da produção. Para identificação do país importador/cliente, será aplicado uma etiqueta adesiva na parte frontal da embalagem. Na sequência as embalagens primárias são colocadas em sacos de papel kraft duplos como embalagem secundária e então, empilhados sobre o palete.

ESTOCAGEM



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 7 de 9

Os paletes são transportados por empilhadeiras e colocados em compartimentos de estocagem do tipo Drive-in até estarem liberados para expedição.

EXPEDIÇÃO/TRANSPORTE

Após liberação, o leite em pó é carregado em caminhões convencionais. A carroceria do caminhão é coberta com lona para que não haja contato dos sacos do leite em pó com a carroceria do caminhão e então é transportado para clientes e/ou consumidores.

Responsável pela elaboração do produto: Antônio Maria Leivas Salazar
Responsável Técnico: Antonio Maria Leivas Salazar - CRQ 5ª região/RS 05404441
Documento revisado em: 17/02/2021.

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
QUALITÁ	410 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
TERRA LIVRE	478 / 3746	1	12/07/2022		Ativo
NOSSA TERRA	445 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
VEND	467 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
PUBLIC	455 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Cancelado
SANTA CLARA	60 / 3746	1	12/07/2022	17/02/2031	Ativo
POMERANO	475 / 3746	1	12/07/2022		Ativo

Embalagem



Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 8 de 9

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto



Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Poliéster metalizado	400,000	Grama	Ativo
Primária	Poliétileno	1,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	800,000	Grama	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,200	Quilograma	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	QUALITÁ	410	Ativo	27/07/2018	Ativo
Primária	Poliétileno	1,000	Kg	NOSSA TERRA	445	Ativo	19/07/2019	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	PUBLIC	455	Cancelado	24/12/2019	Inativo
Primária	Poliétileno	1,000	Kg	VEND	467	Ativo	24/12/2019	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	SANTA CLARA	60	Ativo	01/09/2020	Ativo
Primária	Poliétileno	1,000	Kg	POMERANO	475	Ativo	14/04/2021	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	800,000	g	QUALITÁ	410	Ativo	17/09/2021	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	0,200	Kg	TERRA LIVRE	478	Ativo	12/07/2022	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Kg	TERRA LIVRE	478	Ativo	12/07/2022	Ativo



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.13.7
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Letícia Fontana
Data: 03/02/2023
Hora: 15:46
Página: 9 de 9

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Políéster metalizado	400,000	g	TERRA LIVRE	478	Ativo	12/07/2022	Ativo

Arquivos diversos

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
AUTORIZAÇÃO	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	12/07/22	Ativo

Parecer

Emissor:

Data:

Situação:

Descrição:

relatorioSolicitacaoRegistroProduto.jasper





25310000033203

27/12/2021 11:23

SEI/MAPA - 19148418 - Título de Registro



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA
com UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G
Localizada em ARROIO DO MEIO
Estado RIO GRANDE DO SUL está registrada
no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 3746
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2021.

Processo nº 21042.008188/2019-36

Processo SEI número: 21042.008188/2019-36	Documento SEI número: 19148418
---	--------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19148418** e o código CRC **EAE4468C**.

file:///10.0.0.2/E/isa/DPL/MA/PA/TITULO DE REGISTRO PALMAS - SIF 3746.html

1/1



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO
DE LEITE EM PÓ

Por este instrumento particular, as partes:

CONTRATANTES:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 084.155.038-73; **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 905.557.821-20; **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 051.951.568-40; **PORTAL DO VALE – COOPERATIVA PORTAL DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.342.995/0001-63, com sede na Avenida Engenheiro Clay Presgrave do Amaral, nº 160, Birro Ana Dias, em Itariri/SP, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Kian, inscrito no CPF sob o nº 261.746.398-27; **COOTEMI – COOPERATIVA TERRA MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.999.795/0001-15, com sede na Rua Miguel Henriques da Silva, nº 605, Bairro Centro, em Igarapé/MG, neste ato por sua representante legal Sra. Luciane Cândida Pereira, inscrita no CPF sob o nº 089.338.876-95.



CONTRATADA:

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.472/0001-70, com sede na Rua Roberto Halmel, nº 850, Bairro Empresa, em Taquara/RS, neste ato por seu representante legal Wanderlei Waldomiro Fries, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 130.472.050-00;

resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, aplicando-se lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As contratantes, por serem cooperativas singulares e autônomas atuando em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5764/71, firmam o presente instrumento de forma conjunta, atendendo os fins cooperativos e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem.

Parágrafo Único:

As Contratantes definem que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, para fins de melhor organização do fluxo contratual, será a representante destas na relação com a contratada, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes deste instrumento. Permanecem para as demais contratantes as responsabilidades que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de beneficiamento dos produtos previamente aprovado de acordo com o ANEXO I.

Parágrafo Primeiro:

As matérias-primas necessárias para o beneficiamento dos produtos, de acordo com os



percentuais estabelecidos no ANEXO I (Percentual de utilização), serão encaminhadas pelas Contratantes à Contratada, de forma individual e/ou centralizada.

Parágrafo Segundo:

A contratada, após o recebimento dos produtos, fracionará os mesmos e os embalará em embalagens metalizadas de 200g, 400g, 500g, 01kg ou 02 kg, e posteriormente, acondicionará este produto em caixas de papelão ou fardos de papel kraf, estas com capacidade para 10 kg.

Parágrafo Terceiro:

A contratada deverá efetuar o fracionamento e empacotamento dos produtos nas condições constantes desta cláusula – mediante cronograma acordado entre as partes com as datas de recebimento da matéria prima e carregamento do produto acabado. A contratada se responsabiliza pelo fracionamento e empacotamento, mínimo, de 200.000,00 kg p/mês – quantidades superiores ficam sujeitas a prévio acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratada, como pagamento, receberá os valores estipulados no ANEXO II.

Parágrafo Primeiro:

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, com prazo de 35 dias da emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo:

Os preços estabelecidos no Anexo II serão reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando condições mercadológicas.

CLÁUSULA QUARTA:

Cabem às contratantes, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. entregar as matérias primas elencadas no ANEXO 1 em embalagens de 25 kgs, junto à plataforma da indústria da contratada na cidade de Taquara, RS; Cabe as contratantes responsabilizar-se pela qualidade das matérias primas entregues.



- b. fornecer as embalagens, rótulos e invólucros necessários para acondicionamento e transporte do produto industrializado;
- c. retirar os produtos fracionados e embalados na indústria, tão logo sejam liberados;
- d. acompanhar o processo de fracionamento e embalagem do produto, se interessar.
- e. arcar com eventuais despesas da análise do leite em pó entregue para o fracionamento e embalagem;

CLÁUSULA QUINTA:

Cabe a contratada, além das obrigações já constantes deste termo:

- a. fracionar e embalar os produtos nas condições definidas neste contrato e dentro das normas previstas na legislação;
- b. arcar com os custos de fracionamento e embalagem dos produtos;
- c. responsabilizar-se pela qualidade do fracionamento e embalagem do produto;
- d. substituir os produtos fracionados e embalados, bem como as embalagens, quando este apresentar problemas referentes ao processo de fracionamento e embalagem;
- e. efetuar o descarregamento dos produtos para fracionamento e embalagem e posteriormente efetuar o carregamento do produto já fracionado e embalado nos caminhões da contratante;
- f. fornecer toda a documentação técnica necessária para as Contratantes, referente ao objeto deste contrato, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA:

A contratada, querendo, poderá aferir a qualidade do produto entregue para ser fracionado e embalado, responsabilizando-se pela sua qualidade após tal processo.

Parágrafo Primeiro:

Caberá às contratantes a determinação das quantidades do produto a ser fracionado e embalado em cada oportunidade.

Parágrafo Segundo:

Em cada oportunidade, após a realização do fracionamento e embalagem do produto, as



contratantes e contratada em conjunto verificarão o percentual de quebra técnica ocorrido, sendo que desde já as partes ajustam que esta não poderá ser superior a 1,00% (um por cento) da quantidade entregue pelas contratantes. Quebra superior a esta será arcada pela contratada que indenizará as contratantes da quantidade excedente repondo o produto leite em pó marca Nossa Terra.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este contrato de prestação de serviço terá vigência inicial por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 60 dias.

Parágrafo Primeiro:

Na hipótese de alguma das Contratantes, isoladamente, decidir rescindir o presente contrato na forma prevista no “caput” desta cláusula, caberá à Contratada se manifestar se manterá os termos pactuados com as demais Contratantes ou não.

Parágrafo Segundo:

No silêncio da Contratada, frente à hipótese do parágrafo anterior, o presente contrato se manterá válido para as demais Contratantes, permanecendo todos os direitos e obrigações assumidas.

Parágrafo Terceiro:

Caso a Contratada decida rescindir totalmente o contrato, conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, deverá assegurar o cumprimento das obrigações já assumidas previamente perante as demais Contratantes.

CLÁUSULA OITAVA:

Este contrato pode ser denunciado, por escrito, nas seguintes situações:

I - por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa à parte que se julgar prejudicada.

CLÁUSULA NONA:



A contratada é responsável exclusiva pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado e demais tarefas que forem necessários para o bom adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não transfere às contratantes a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos casos de denúncia previstos em cláusula anterior, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos e vencidos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura, ficando revogados, a partir de então, todos os anteriormente contratados e/ou respectivos termos aditivos celebrados entre as partes, com o mesmo objeto presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de Taquara, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos acordados, lavrou-se este instrumento em 5 (cinco) vias de iguais teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos.

Taquara, 07 de janeiro de 2026.



ADELMIR
GAIARDO:67
878288020

Assinado de forma
digital por ADELMIR
GAIARDO:67878288020
Dados: 2026.01.23
14:46:30 -03'00'

COOP. PROD. E CONS. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.01.29 09:53:30 -03'00'

COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO

SALOME DE OLIVEIRA
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME
DE OLIVEIRA MIRANDA:90555783120
Dados: 2026.01.29 09:53:46 -03'00'

ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO

JOAQUIM FRANCISCO
DE BRITO
JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DE
BRITO JUNIOR:05195156840
Dados: 2026.01.29 10:06:25
-03'00'

COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS

Documento assinado digitalmente
gov.br **REGINALDO KIAN**
Data: 29/01/2026 13:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COOP. PORTAL DO VALE

COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:6099979500
0115

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:60999795000115
Dados: 2026.01.26 09:11:47
-03'00'

COOP. TERRA MINEIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br **WANDERLEI WALDOMIRO FRIES**
Data: 21/01/2026 16:49:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA



25310000033203

TESTEMUNHAS:

1)  Documento assinado digitalmente
RICARDO GONCALVES DE FIGUEIREDO
Data: 29/01/2026 14:34:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

 Documento assinado digitalmente
MARCELO COZER
Data: 02/02/2026 13:51:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2) _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO I - PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO

PRODUTO	CÓDIGO	CÓD. MIX	PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO
Leite em Pó Integral	0699-01	X	100 % Contratantes
Leite em Pó Integral Instantâneo	1102-01	1102-05	99,8% Contratantes (99,8% leite em pó integral) + 0,2% Prativita
Leite em Pó Integral Instantâneo Rico em Vitaminas e Minerais	1208-01	1208-02	99,4 % Contratantes (99,3% leite em pó integral) + 0,7% Prativita
Mistura para Preparo de Mingau Farinha Láctea com Banana	1630-01	1630-02	50% Coop. Nossa Terra (18% açúcar mascavo, 20% leite em pó, 6% soro de leite e 6% farinha láctea) + 50% Prativita
Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina e Morango	1430-02	1430-03	51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita
Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Chocolate	1402-02	1402-04	51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita
Composto Lácteo com Açúcar, Maltodextrina sabor Café	1387-02	1387-03	51% Coop. Nossa Terra (26% leite em pó e 25% soro de leite) + 49% Prativita

ANEXO II – DOS PREÇOS

Prestação de serviço (fracionamento e empacotamento):

- Leite em pó integral pacote 1 kg – R\$ 0,45 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 1 kg – R\$ 0,54 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo vitaminado pacote 1 kg – R\$ 1,00 por kg.
- Leite em pó integral instantâneo pacote 400 gr – R\$ 0,43 por pacote.
- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 400 gr – R\$ 0,74 por pacote.



- Leite em pó integral instantâneo com vitaminado pacote 200 gr – R\$ 0,40 por pacote.
- Compostos Lácteos – R\$ A COMBINAR.

Preço de venda mix:

- A. 1430.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor morango – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- B. 1402.04 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor chocolate – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

- C. 1387.03 MIX (49%) para preparo de composto lácteo sabor café – R\$ **A COMBINAR.**

Este MIX será dosado com as matérias primas fornecidas pela NOSSA TERRA (26% leite em pó + 25% soro).

Taquara, 07 de janeiro de 2026.

ADELMIR
GAIARDO:67878
288020

Assinado de forma digital
por ADELMIR
GAIARDO:67878288020
Dados: 2026.01.23 14:46:49
-03'00'

COOP. PROD. E CONS. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

CLAUDINE
MINUSSI:08415503873

Assinado de forma digital por
CLAUDINE MINUSSI:08415503873
Dados: 2026.01.29 09:54:20 -03'00'

COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO



25310000033203

SALOME DE OLIVEIRA
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por
SALOME DE OLIVEIRA
MIRANDA:90555783120
Dados: 2026.01.29 09:54:40 -03'00'

ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO

JOAQUIM
FRANCISCO DE BRITO
JUNIOR:05195156840

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FRANCISCO DE
BRITO JUNIOR:05195156840
Dados: 2026.01.29 10:07:34
-03'00'

COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS

 Documento assinado digitalmente
REGINALDO KIAN
Data: 29/01/2026 13:06:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COOP. PORTAL DO VALE

COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:6099979500
0115

Assinado de forma digital
por COOPERATIVA TERRA
MINEIRA:6099979500011
5

COOP. TERRA MINEIRA

 Documento assinado digitalmente
WANDERLEI WALDOMIRO FRIES
Data: 21/01/2026 16:47:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
RICARDO GONCALVES DE FIGUEIREDO
Data: 29/01/2026 14:33:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

Nome: _____

CPF: _____

 Documento assinado digitalmente
MARCELO COZER
Data: 02/02/2026 13:49:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Nome: _____

CPF: _____



Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 1 de 8

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto



Informativo da solicitação/Produto			
Solicitação Nº:	000004/2025	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	27/02/2025
Identificação do estabelecimento			
Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	1824
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	03090472000170
País:	BRASIL	Razão social/Nome:	PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
Dados do registro de produto			
Denominação de venda:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO		
Processo tecnológico de produto:	DESIDRATAÇÃO	Processo nº:	20
Característica de produto:	PÓ	Área:	Leite e Derivados
Forma de conservação de produto:	AMBIENTE	Produto padronizado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Forma de obtenção:		Categoria de produto:	PRODUTO LÁCTEO EM PÓ
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		
Atributos específicos			
Uso de marcas de terceiros			

Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie		Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos		Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Total:				100



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 3 de 8

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE EM PÓ INTEGRAL	497,5	Quilograma	99,5
Aditivo	LECITINAS - INS 322	2,5	Quilograma	0,5
Total:				100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

O produto recebido é sempre procedente de empresas com Inspeção Federal: Leite em Pó Integral marca Santa Clara: nº0031/3746; Leite em Pó Integral marca Dália: nº 0458/3746; Leite em Pó Integral marca Dambi e Consulati: nº 0008/190 e Leite em Pó Integral marca Gutländer: nº 0441/3746.

RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a matéria-prima e ingrediente;
- ¿ Verificar se a matéria-prima e ingredientes acompanham laudo de análise;
- ¿ Avaliar o laudo de análise com o(s) lote(s) da matéria-prima e do ingrediente;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;
- ¿ Enviar a matéria-prima ou ingrediente para cozinha experimental retirar as amostras para as análises;
- ¿ Encaminhar uma amostra da matéria-prima e ingrediente ao departamento técnico;
- ¿ Realizar análise sensorial da matéria-prima e dos ingredientes;
- ¿ Registrar na planilha de recebimento o resultado da análise sensorial e assinar;
- ¿ Encaminhar três amostras da matéria-prima ao laboratório interno;
- ¿ Realizar análise de acidez e umidade de imediato para liberação da matéria-prima;
- ¿ Autorizar o recebimento das matérias-primas e ingredientes, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;
- ¿ Retirar a matéria-prima e ingrediente paletizados do veículo com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Separar a matéria-prima e o ingrediente por lote sobre paletes de madeira (caso a matéria-prima não venha paletizada e separada por lote).

RECEBIMENTO DE EMBALAGENS

- ¿ Avaliar in loco os itens especificados na planilha de recebimento, referente ao veículo, aos entregadores e a embalagem;
- ¿ Registrar in loco todos os itens avaliados na planilha de recebimento;



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 4 de 8

¿ Retirar uma amostra da embalagem;

¿ Encaminhar a amostra ao departamento técnico;

¿ Avaliar se a embalagem está de acordo com o aprovado no PGA/SIGSIF;

¿ Registrar na planilha de recebimento se conforme ou não conforme (PGA/SIGSIF) ;

¿ Autorizar o recebimento da embalagem, caso esteja tudo conforme/aprovado;

¿ Assinar a planilha de recebimento e entregar a Supervisão;

¿ Retirar a embalagem paletizada do veículo com o auxílio de empilhadeira, se necessário.

ARMAZENAMENTO DE MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES

¿ Transportar os paletes de madeira com a matéria-prima e ingredientes para depósito exclusivo;

¿ Armazenar a matéria-prima e o ingrediente em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;

¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;

¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;

¿ Identificar os paletes com uma etiqueta contendo as seguintes informações: produto, fornecedor, nota fiscal, data de chegada, data de fabricação, validade e número de lote;

¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem primária para depósito exclusivo de embalagem primária;

¿ Armazenar a embalagem primária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob prateleiras de ferro;

¿ Identificar as prateleiras com o nome e código da embalagem;

¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

¿ Transportar os paletes de madeira com a embalagem secundária para depósito exclusivo de embalagem secundária;

¿ Armazenar a embalagem secundária em depósito exclusivo (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de papelão ou madeira;

¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;

¿ Observar o empilhamento máximo recomendado pelo fabricante;

¿ Identificar os paletes com uma etiqueta do fornecedor;

¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

TRANSPORTE PARA PRODUÇÃO

¿ Iniciar a rastreabilidade do Leite em pó que será fracionado, definindo a matéria-prima a ser utilizada, os ingredientes, a embalagem primária, o lote, data de fabricação e validade a ser utilizada;



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 5 de 8

¿ Registrar a rastreabilidade do Leite em pó na PLA 78;

¿ Buscar a matéria-prima a ser utilizada no depósito com o auxílio de empilhadeira;

¿ Efetuar a troca da matéria-prima dos paletes de madeira para os paletes de PVC;

¿ Organizar a quantidade de matéria-prima por paleta de PVC no setor de montagem.

TRANSPORTE PARA SETOR DE MISTURA

¿ Transportar os paletes de PVC com a matéria-prima já pesados/separados por batelada ao setor de mistura (segundo piso) com o auxílio de empilhadeira.

REMOÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

¿ Monitorar/registrar o estado das peneiras, antes de iniciar a primeira mistura do dia;

¿ Retirar a embalagem secundária da matéria-prima sobre paleta de PVC verde;

¿ Descartar a embalagem secundária em coletor próprio;

¿ Colocar a matéria-prima na embalagem primária sobre o elevador de carga;

TRANSPORTE PARA O MISTURADOR

¿ Acionar o elevador de carga através de controle remoto, onde o mesmo transporta a matéria-prima até o misturador;

REMOÇÃO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

¿ Retirar a embalagem primária das matérias-primas com auxílio de faca de inox.

MISTURA / LIBERAÇÃO

¿ Verificar se o dispositivo eletrônico de aspersão está configurado para o tempo de 8 min e 30 s;

¿ Acionar o misturador através de controle remoto;

¿ Adicionar 2 L de lecitina de soja ao recipiente imerso em banho maria;

¿ Controlar a temperatura do banho maria de forma que a lecitina esteja com no mínimo 55 °C;

¿ Despejar a matéria-prima sobre a peneira do misturador;

¿ Auxiliar a passagem da matéria-prima sobre a peneira com o auxílio de espátula de inox;

¿ Verificar que a temperatura da lecitina está acima de 55 °C;

¿ Acionar a aspersão da lecitina, que irá cronometrar o tempo de 8 min e 30 s;

¿ Após o término da cronometragem, transportar mecanicamente, através de uma rosca sem fim, a formulação até o silo;

¿ A cada 10 misturas (10 bateladas), retirar amostra do produto e encaminhar ao laboratório para teste de umectabilidade e, caso aprovado, segue para fracionamento/embalamento;

¿ A cada lote, retirar amostra e encaminhar a cozinha experimental para teste sensorial;

FRACIONAMENTO EMBALAMENTO

¿ Fracionar o produto final mecanicamente, onde do silo o produto passa direto para a empacotadora (primeiro piso);

¿ Conferir/registrar a rotulagem do produto na embalagem primária (nome do produto, ingredientes, informação nutricional, modo de preparo/diluição, fabricação, validade e lote);

¿ Autorizar o embalamento do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;



25310000033203



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 6 de 8

- ¿ Embalar o produto mecanicamente, através da empacotadora, onde o produto cai em uma esteira;
- ¿ Monitorar e registrar o peso dos pacotes da esteira em balança no setor, 1 pacote por minuto;
- ¿ Retirar um pacote do produto da esteira e encaminhar ao laboratório interno para análises físico-químicas e microbiológicas;
- ¿ Retirar os pacotes da esteira manualmente e colocar na embalagem secundária sobre uma mesa de inox;
- ¿ Colocar as embalagens secundárias sobre uma segunda esteira para ser fechada mecanicamente com fita adesiva ou costurada e receber os seguintes dados: nome do produto, fabricação, validade e lote;
- ¿ Conferir/registrar se as informações impressas na embalagem secundária estão conforme;
- ¿ Autorizar o embalamento do produto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Retirar manualmente o produto pronto embalado ao final da esteira (lado de fora do setor);
- ¿ Armazenar o produto pronto sobre paletes de madeira, respeitando o empilhamento máximo.

ESTOCAGEM

- ¿ Transportar o produto pronto sobre paletes de madeira com o auxílio de empilhadeira até o depósito de produtos prontos.
- ¿ Acondicionar o produto pronto em depósito exclusivo para produtos prontos (local arejado, seco e protegido de quaisquer contaminantes) a temperatura ambiente, sob paletes de madeira;
- ¿ Respeitar o distanciamento entre as pilhas e as paredes;
- ¿ Observar o empilhamento máximo;
- ¿ Respeitar o sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai).

DISTRIBUIÇÃO

- ¿ Emitir NF de saída para o cliente;
- ¿ Acionar a transportadora para coleta do produto;
- ¿ Verificar as condições do veículo de transporte (empresa terceirizada) conforme Check-list de transporte;
- ¿ Registrar as informações referentes a transportadora, ao motorista, ao produto e a avaliação do veículo no check-list de transporte;
- ¿ Registrar/Autorizar o carregamento do produto pronto, caso esteja tudo conforme/aprovado;
- ¿ Transportar os produtos prontos sobre paletes de madeira do depósito de produtos prontos a área de distribuição com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Carregar o produto pronto sobre o veículo de transporte com o auxílio de empilhadeira;
- ¿ Entregar a NF ao motorista;
- ¿ Finalizar a rastreabilidade, registrando a saída do(s) lote(s) na planilha de registro.

O laboratório interno faz a análise físico-química (umidade e cinzas) e microbiológicas (Contagem total de mesófilos, Coliformes totais, Coliformes fecais, E.Coli, Salmonella spp., Bacillus cereus, Bolores e Leveduras).

O produto será fornecido em embalagens de 1 kg e 400 g.

Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 7 de 8

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto



Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
NOSSA TERRA	29 / 1824	6	27/02/2025	25/11/2030	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Quilograma	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	Gramas	Ativo
Secundária	Papelão	10,000	Quilograma	Inativo
Primária	Papel multifolhado	25,000	Quilograma	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
------------------------	-------------------	------------	-------------------	------------------	---------------------------	--------------------	------------------------	---------------------



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária v1.24.1
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Janete Martha Hendges Fries
Data: 27/02/2025
Hora: 14:45
Página: 8 de 8

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Poliéster metalizado	1,000	Kg	NOSSA TERRA	29	Ativo	25/09/2018	Ativo
Primária	Poliéster metalizado	400,000	g	NOSSA TERRA	29	Ativo	25/09/2018	Ativo
Primária	Papel multifolhado	25,000	Kg	NOSSA TERRA	29	Ativo	27/02/2025	Ativo

Arquivos diversos

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
AUTORIZAÇÃO	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	08/04/21	Ativo

Parecer

Situação: Data: Emissor:

Descrição:

relatorioSolicitacaoRegistroProduto.jasper





25310000033203



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa

PRATIVITA ALIMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

com

FÁBRICA DE CONSERVAS e FÁBRICA DE LATICÍNIOS

localizada em

TAGUARA

Estado

RIO GRANDE DO SUL

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob n° **1824**

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF,

24

de

MAIO

2007

Processo n°

21042.002801/1997-81

Diretor do DIPOA

Nelson Oliveira da Costa

Nelson Oliveira da Costa

Fiscal Federal Agropecuário

Médico Veterinário CRMV/SP Nº 2587

Diretor do DIPOA / SDA

Esse documento foi assinado por ROSANE DA SILVA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CT224-

L3E25-TLNSJ-3WX2L





25310000033203

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP: 91041-708 - Fone/Fax: (51) 3542.1328 - E-mail: del@proa.com.br
Tabelião: Rosane da Silva

DESMATERIALIZAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALIZADO, CONFORME PROV. N° 100 DE 26 DE MAIO DE 2020 DOUFE
Taquara - RS 02 de agosto de 2024
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rosane da Silva - Substituta da Tabelião
SELO: 0661.03.2100001.38700 - R\$ 22,80 + Selo digital: R\$ 4,00 - 659748-047407

TAB. TAQUARA

Assinado digitalmente por:
ROSANE DA SILVA
CPF: 300.947.550-00
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 02/08/2024 13:57:03 -03:00



Esse documento foi assinado por ROSANE DA SILVA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L

Carlos Rogério Franco Figueiredo
Médico Veterinário - CRMV - MG 5407
Chefe de Divisão / DIPON / SDA



25310000033203



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ROSANE DA SILVA (CPF 300.947.550-00) em 02/08/2024 13:57

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CT224-L3E25-TLNSJ-3WX2L>